



# Imprensa Oficial Itatiba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim  
de Lucca - Itatiba/SP  
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630  
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2024

Edição nº 3280 Edição Extraordinária - Ano XXII

## SUMÁRIO

DECRETOS	2
DESPACHOS	10
ESTÁGIO REMUNERADO	14
EXTRATOS	15
LICITAÇÕES	16
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	26

## EXPEDIENTE

**Prefeito:** Thomás Antonio Capeletto de Oliveira;  
**Diagramação:** Fabio Hercules;  
**Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda:** Mauro Delforno;  
**Presidente do Fundo Social de Solidariedade:** Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;  
**Secretária de Assuntos Institucionais:** Mari Carla Polizzelo Giro;  
**Secretária de Educação:** Sueli de Moraes Tuon;  
**Secretário de Meio Ambiente e Agricultura:** Herminio Geromel Junior;  
**Secretária de Finanças:** Katia Cecilia Baptistella;  
**Secretário de Saúde:** Renan Dias Irabi;  
**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** Adilson Franco Penteado;  
**Secretária de Governo:** Jackeline R. Boava Monte;  
**Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão:** Luís Antonio Henrique Pereira;  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação:** Eduardo Samir Aoun;  
**Secretário de Esportes:** Marcelo Cyrillo;  
**Secretária de Administração:** Francieli Guinami dos Santos;  
**Secretário de Negócios Jurídicos:** Antonio de Carvalho;  
**Secretário de Cultura e Turismo:** Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

## ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Itatiba**  
 CNPJ: 50.122.571/0001-77  
 Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP  
 Telefone: (11) 3183-0630

**DECRETOS**

Itatiba - Edição nº 3280 Edição Extraordinária - Ano XXII, 12 de Dezembro de 2024

**DECRETO Nº 8.122, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024****“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica.”**

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

**D E C R E T A:****Art. 1º.** Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.262.217,86 (hum milhão, duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

01.00.00 – Câmara Municipal  
 01.01.00 – Câmara Municipal  
 01.01.01 – Câmara Municipal  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara  
 Valor a Suplementar = R\$ 40.485,30 (quarenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos)

01.00.00 – Câmara Municipal  
 01.01.00 – Câmara Municipal  
 01.01.01 – Câmara Municipal  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
 01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara  
 Valor a Suplementar = R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.02.00 – Secretaria de Governo  
 02.02.01 – Secretaria de Governo  
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
 04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo  
 Valor a Suplementar = R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
 02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

**(Decreto nº 8.122/24 – fls. 02)**

08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
 Valor a Suplementar = R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
 02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
 08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
 Valor a Suplementar = R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
 02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 13.392.0011.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer  
 Valor a Suplementar = R\$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
 02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
 13.392.0011.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer  
 Valor a Suplementar = R\$ 60.142,10 (sessenta mil, cento e quarenta e dois reais e dez centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.08.00 – Secretaria de Esportes  
 02.08.01 – Secretaria de Esportes  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
 27.811.0010.2.053 – Promoção/ Participação em Eventos Esportivos  
 Valor a Suplementar = R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.09.00 – Secretaria da Educação  
 02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério  
 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas  
 12.361.0008.2.037 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos  
 Valor a Suplementar = R\$ 5.289,77 (cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
 02.12.03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito  
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
 15.452.0003.2.099 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito  
 Valor a Suplementar = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.14.00 – Secretaria da Saúde  
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
 Valor a Suplementar = R\$ 1.551,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta e um reais)

**(Decreto nº 8.122/24 – fls. 03)**

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.14.00 – Secretaria da Saúde

02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
Valor a Suplementar = R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
10.302.0007.2.047 – Prestadores de Serviços de Saúde  
Valor a Suplementar = R\$ 202.417,25 (duzentos e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
Valor a Suplementar = R\$ 115,20 (cento e quinze reais e vinte centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita  
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
Valor a Suplementar = R\$ 3.082,00 (três mil e oitenta e dois reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
Valor a Suplementar = R\$ 80.143,24 (oitenta mil, cento e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos)

**VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 1.262.217,86 (hum milhão, duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos)**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no presente decreto correrão por conta da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2023, sob as seguintes rubricas:

01.00.00 – Câmara Municipal  
01.01.00 – Câmara Municipal  
01.01.01 – Câmara Municipal  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara

**(Decreto nº 8.122/24 – fls. 04)**

Valor a Anular = R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal  
01.01.00 – Câmara Municipal  
01.01.01 – Câmara Municipal  
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção  
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas  
Valor a Anular = R\$ 4.578,84 (quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

01.00.00 – Câmara Municipal  
01.01.00 – Câmara Municipal  
01.01.01 – Câmara Municipal  
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção  
01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara  
Valor a Anular = R\$ 3.792,37 (três mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos)

01.00.00 – Câmara Municipal  
01.01.00 – Câmara Municipal  
01.01.01 – Câmara Municipal  
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra  
01.031.0001.2.075 – Manutenção das Dependências da Câmara Municipal  
Valor a Anular = R\$ 11.703,31 (onze mil, setecentos e três reais e trinta e um centavos)

01.00.00 – Câmara Municipal  
01.01.00 – Câmara Municipal  
01.01.01 – Câmara Municipal  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas  
Valor a Anular = R\$ 1.060,43 (hum mil, sessenta reais e quarenta e três centavos)

01.00.00 – Câmara Municipal  
01.01.00 – Câmara Municipal  
01.01.01 – Câmara Municipal  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
01.031.0001.2.067 – Despesas com Propaganda e Publicidade Oficial  
Valor a Anular = R\$ 9.508,40 (nove mil, quinhentos e oito reais e quarenta centavos)

01.00.00 – Câmara Municipal  
01.01.00 – Câmara Municipal  
01.01.01 – Câmara Municipal  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
01.031.0001.1.001 – Construção/ Ampliação/ Reforma e Aparentamento para Instalação da Câmara  
Valor a Anular = R\$ 9.841,95 (nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.01 – Secretaria de Governo  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo  
Valor a Anular = R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.04 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Pessoa Portadora de Deficiência

**(Decreto nº 8.122/24 – fls. 05)**

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

08.242.0014.2.064 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência ao Portador de Deficiência  
Valor a Anular = R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente  
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente  
Valor a Anular = R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
Valor a Anular = R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.08.00 – Secretaria de Esportes  
02.08.01 – Secretaria de Esportes  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
27.811.0010.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento  
Valor a Anular = R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar  
Valor a Anular = R\$ 5.289,77 (cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.12.03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
15.452.0003.2.099 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito  
Valor a Anular = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 913.975,07 (novecentos e treze mil, novecentos e setenta e cinco reais e sete centavos)**

**Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício = R\$ 331.167,13 (trezentos e trinta e um mil, cento e sessenta e sete reais e treze centavos)**

**Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 2.023 = R\$ 17.075,66 (dezesete mil, setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**

**(Decreto nº 8.122/24 – fls. 06)**

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,  
em 07 de novembro de 2024

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

**KATIA CECÍLIA BAPTISTELLA**  
Secretária de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**ANTONIO DE CARVALHO**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

#### **DECRETO Nº 8.125, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024**

**“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica.”**

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.216.836,50 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

01.00.00 – Câmara Municipal  
01.01.00 – Câmara Municipal  
01.01.01 – Câmara Municipal  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara  
Valor a Suplementar = R\$ 104.359,33 (cento e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos)

01.00.00 – Câmara Municipal  
01.01.00 – Câmara Municipal  
01.01.01 – Câmara Municipal  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
01.031.0001.2.075 – Manutenção das Dependências da Câmara Municipal  
Valor a Suplementar = R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.01 – Secretaria de Governo  
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas  
04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo  
Valor a Suplementar = R\$ 6.345,48 (seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.03 – Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
08.244.0014.2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade  
Valor a Suplementar = R\$ 366.417,00 (trezentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e dezessete reais)  
02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente

**(Decreto nº 8.125/24 – fls. 02)**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente

Valor a Suplementar = R\$ 9.690,00 (nove mil e seiscentos e noventa reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral

Valor a Suplementar = R\$ 2.636,79 (dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral

Valor a Suplementar = R\$ 3.415,00 (três mil e quatrocentos e quinze reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral

Valor a Suplementar = R\$ 1.930,50 (hum mil, novecentos e trinta reais e cinquenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo

02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

13.392.0011.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer

Valor a Suplementar = R\$ 303.223,13 (trezentos e três mil, duzentos e vinte e três reais e treze centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo

02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

13.392.0011.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer

Valor a Suplementar = R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo

02.07.05 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal de Manutenção do Centro de Turismo e Lazer-Parque Luis Latorre

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

27.813.0010.2.073 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal de Manutenção do Centro de Turismo e Lazer-Parque Luis Latorre

Valor a Suplementar = R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.08.00 – Secretaria de Esportes

02.08.01 – Secretaria de Esportes

**(Decreto nº 8.125/24 – fls. 03)**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

27.811.0010.2.053 – Promoção/ Participação em Eventos Esportivos

Valor a Suplementar = R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.09.00 – Secretaria da Educação

02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular

Valor a Suplementar = R\$ 77.473,60 (setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração

Valor a Suplementar = R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração

Valor a Suplementar = R\$ 868,31 (oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos

Valor a Suplementar = R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.14.00 – Secretaria da Saúde

02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica

Valor a Suplementar = R\$ 5.283,80 (cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.14.00 – Secretaria da Saúde

02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica

Valor a Suplementar = R\$ 1.186,98 (hum mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.14.00 – Secretaria da Saúde

02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas  
 10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 Valor a Suplementar = R\$ 6.384,68 (seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.14.00 – Secretaria da Saúde

**(Decreto nº 8.125/24 – fls. 04)**

02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
 10.302.0007.2.047 – Prestadores de Serviços de Saúde  
 Valor a Suplementar = R\$ 3.084.500,00 (três milhões, oitenta e quatro mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão  
 02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
 06.182.0002.2.092 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Guarda Municipal  
 Valor a Suplementar = R\$ 9.222,00 (nove mil e duzentos e vinte e dois reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.16.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação  
 02.16.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação  
 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas  
 04.122.0013.2.098 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação  
 Valor a Suplementar = R\$ 2.499,90 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

**VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 5.216.836,50 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no presente decreto correrão por conta da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2023, sob as seguintes rubricas:

01.00.00 – Câmara Municipal  
 01.01.00 – Câmara Municipal  
 01.01.01 – Câmara Municipal  
 3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra  
 01.031.0001.2.075 – Manutenção das Dependências da Câmara Municipal  
 Valor a Anular = R\$ 704.359,33 (setecentos e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.02.00 – Secretaria de Governo  
 02.02.01 – Secretaria de Governo  
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
 04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo  
 Valor a Anular = R\$ 6.345,48 (seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
 02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 11.333.0014.2.060 – Manutenção do Programa de Incentivo ao Trabalhador, Qualificação e Requalificação Profissional  
 Valor a Anular = R\$ 7.982,29 (sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
 02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
 11.333.0014.2.060 – Manutenção do Programa de Incentivo ao Trabalhador, Qualificação e Requalificação Profissional  
 Valor a Anular = R\$ 9.690,00 (nove mil e seiscentos e noventa reais)

**(Decreto nº 8.125/24 – fls. 05)**

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
 02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura  
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
 13.392.0011.2.049 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura  
 Valor a Anular = R\$ 124.949,60 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
 02.07.05 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal de Manutenção do Centro de Turismo e Lazer-Parque Luis Latorre  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 27.813.0010.2.073 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal de Manutenção do Centro de Turismo e Lazer-Parque Luis Latorre  
 Valor a Anular = R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.09.00 – Secretaria da Educação  
 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular  
 Valor a Anular = R\$ 76.961,70 (setenta e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.09.00 – Secretaria da Educação  
 02.09.08 – Secretaria da Educação/ Merenda Escolar  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 12.306.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar  
 Valor a Anular = R\$ 309.555,80 (trezentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração  
 Valor a Anular = R\$ 868,31 (oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
 15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos  
 Valor a Anular = R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração  
Valor a Anular = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral  
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

**(Decreto nº 8.125/24 – fls. 06)**

10.122.0007.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento  
Valor a Anular = R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral  
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra  
10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração  
Valor a Anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
10.122.0007.2.067 – Despesas com Propaganda e Publicidade Oficial  
Valor a Anular = R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
Valor a Anular = R\$ 5.283,80 (cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
Valor a Anular = R\$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita  
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
Valor a Anular = R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita  
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
Valor a Anular = R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Valor a Anular = R\$ 6.384,68 (seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

**(Decreto nº 8.125/24 – fls. 07)**

02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Valor a Anular = R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita  
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Valor a Anular = R\$ 14.900,00 (catorze mil e novecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Valor a Anular = R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.04 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
10.304.0007.2.029 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária  
Valor a Anular = R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
Valor a Anular = R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física  
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
Valor a Anular = R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico  
Valor a Anular = R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão

**(Decreto nº 8.125/24 – fls. 08)**

02.15.04 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento de Inteligências Integradas  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
06.182.0002.2.094 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento de Inteligências Integradas  
Valor a Anular = R\$ 9.222,00 (nove mil e duzentos e vinte e dois reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.16.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação  
02.16.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil  
04.122.0013.2.098 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação  
Valor a Anular = R\$ 2.499,90 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

**VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 2.135.902,89 (dois milhões, cento e trinta e cinco mil, novecentos e dois reais e oitenta e nove centavos)**

**Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício = R\$ 659.600,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais)**

**Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 2.023 = R\$ 2.421.333,61 (dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos)**

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,  
em 14 de novembro de 2024

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Itatiba

**KATIA CECÍLIA BAPTISTELLA**

Secretária de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**ANTONIO DE CARVALHO**

Secretário dos Negócios Jurídicos

**(Republicado por motivo de retificação)**

**DECRETO Nº 8.136, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

**“Regulamenta o cumprimento das obrigações acessórias relativas aos prestadores de serviços enquadrados como salões-parceiros e profissionais-parceiros que pretendem operacionalizar na forma da Lei Federal nº 12.592/2012 e dá outras providências”.**

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e,

**Considerando** as disposições do art. 1º-A, parágrafos 2º, 3º, 5º, 6º, 7º e 10, incisos I, II e VII, da Lei Federal n. 12.592, de 18 de janeiro de 2012, incluídos pela Lei Federal n. 13.352, de 27 de outubro de 2016, para tratar sobre o contrato de parceria entre profissionais da área de cuidados pessoais e estética, denominados de profissional-parceiro, e pessoas jurídicas registradas como salão de beleza, denominadas de salão-parceiro;

**Considerando** que os profissionais e os salões de beleza são prestadores de serviços tributáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);

**Considerando** que a Resolução CGSN (Comitê Gestor do Simples Nacional) nº 140, de 22 de maio de 2018, que consolida as normas do Simples Nacional, estabelece regras específicas quanto ao recolhimento dos tributos e emissão das notas fiscais decorrentes dos contratos de parceria firmados entre salão-parceiro e profissional-parceiro,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Os salões de beleza poderão celebrar contratos de parceria, por escrito, com profissionais que desempenham as atividades de cabeleireiro, barbeiro, esteticista, manicure, pedicure, depilador e maquiador, enquadradas nos subitens 6.01 e 6.02, da lista do artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.618, de 20 de dezembro de 2013.

§ 1º. Os estabelecimentos e os profissionais de que trata o caput, ao atuarem nos termos da Lei Federal n. 12.592/12 e deste Decreto, serão denominados salão-parceiro e profissional-parceiro, respectivamente, para todos os efeitos jurídicos.

**(Decreto nº 8.136/24 – fls. 02)**

§ 2º. O salão-parceiro deverá ser constituído como pessoa jurídica, vedada a forma de Microempreendedor Individual.

§ 3º. O profissional-parceiro deverá ser inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), possuir inscrição no cadastro mobiliário municipal, estar enquadrado como empresa de pequeno porte (EPP), microempresário (ME) ou microempreendedor individual (MEI) e ser optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

§ 4º. O desempenho das atividades descritas no caput, no regime de profissional-parceiro, somente poderá ser realizado pelo titular da pessoa jurídica de que trata o parágrafo anterior, admitida a contratação de funcionário exclusivamente para assessoramento, vedado a este o desenvolvimento da atividade em si.

**Art. 2º.** O salão-parceiro e o profissional-parceiro fixarão contrato de parceria obedecendo ao disposto na Lei Federal n. 12.592/12 consolidada.

**Art. 3º.** Para o correto enquadramento, a pessoa jurídica que atue como salão-parceiro deverá proceder à solicitação formal por meio de requerimento, a ser protocolizado no Setor de Protocolo e encaminhado à Seção de Auditoria e Fiscalização Tributária, da Secretaria Municipal de Finanças, apresentando cópia autenticada dos contratos de parceria celebrados com todos os profissionais-parceiros que desempenham atividades no estabelecimento e cópia do requerimento de empresário ou certificado de MEI do(s) referidos profissionais parceiro(s).

§ 1º. Nos termos da Lei Federal n. 13.726/18, dispensa-se a apresentação da cópia autenticada aludida no caput quando o requerente entregar cópia simples, cabendo ao agente administrativo conferi-la com o original e atestar a autenticidade do documento.

§ 2º. O salão-parceiro é obrigado a informar imediatamente o Fisco Municipal sobre quaisquer alterações, modificações ou rescisões de contratos celebrados com os profissionais-parceiros, bem como a formalização de novas parcerias.

**Art. 4º.** Deferido o enquadramento, para cada prestação de serviço no formato da parceria de que trata a Lei Federal n. 12.592/12, o salão-parceiro deverá emitir documento fiscal para o consumidor com a indicação do total das receitas de serviços e produtos empregados e, a discriminação das cotas-partes do salão-parceiro e do profissional-parceiro, bem como o CNPJ deste, relativo a cada profissional que tenha atuado na execução dos serviços, fazendo constar no campo deduções, o total percentual do valor a ser repassado aos referidos profissionais.

**Art. 5º.** De modo a complementar a obrigação tributária do art. 4º, o profissional-parceiro emitirá Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) destinada ao salão-parceiro relativamente ao valor das cotas-parte recebidas.

**(Decreto nº 8.136/24 – fls. 03)**

**Art. 6º.** Na emissão do documento fiscal de que trata o art. 5º, o profissional-parceiro deverá especificar os dados da Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) emitida pelo salão-parceiro ao consumidor, com a dedução da sua cota-parte, identificando o CNPJ do salão-parceiro, número da NFS-e e a respectiva data de emissão, informando que se refere a "Serviço prestado por meio de contrato de parceria formalizado nos termos da Lei Federal n. 12.592/12".

**Art. 7º.** O salão-parceiro será responsável pela centralização dos pagamentos e recebimentos decorrentes das atividades de prestação de serviços de beleza realizadas pelo profissional-parceiro na forma da parceria prevista no caput.

**Art. 8º.** O salão-parceiro realizará a retenção de sua cota-parte percentual, fixada no contrato de parceria, bem como dos valores de recolhimento de tributos e contribuições sociais e previdenciárias devidos pelo profissional-parceiro incidentes sobre a cota-parte que a este couber na parceria, nas situações previstas na legislação própria.

**Art. 9º.** A cota-parte retida pelo salão-parceiro ocorrerá a título de atividade de aluguel de bens móveis e de utensílios para o desempenho das atividades de serviços de beleza e/ou a título de serviços de gestão, de apoio administrativo, de escritório, de cobrança e de recebimentos de valores transitórios recebidos de clientes das atividades de serviços de beleza, e a cota-parte destinada ao profissional-parceiro ocorrerá a título de atividades de prestação de serviços de beleza.

**Art. 10.** A cota-parte destinada ao profissional-parceiro não será considerada para o cômputo da receita bruta do salão-parceiro ainda que adotado sistema de emissão de nota fiscal unificada ao consumidor.

**Art. 11.** Os contribuintes enquadrados como salão-parceiro, independentemente de opção ao Simples Nacional, deverão exigir dos profissionais-parceiros que atuem em seus estabelecimentos as Notas Fiscais de Serviço eletrônicas e os comprovantes de recolhimento do ISSQN referentes à cota-parte a eles repassada, cujos documentos, juntamente com as notas fiscais emitidas, os contratos de parceria firmados, o livro caixa e demais documentos fiscais e contábeis do salão-parceiro, serão mantidos à disposição do Fisco Municipal.

**Art. 12.** A Secretaria Municipal de Finanças providenciará, junto à empresa contratada, as necessárias adequações no Sistema NFS-e, possibilitando-se a dedução do percentual referente à cota-parte do profissional-parceiro, conforme estabelecido no contrato de parceria firmado nos termos da Lei Federal n. 12.592/12.

**Art. 13.** Os prestadores de serviços denominados salão-parceiro e profissional-parceiro não poderão emitir Cupom Fiscal de Serviços Eletrônico (CFS-e), nos termos do Decreto Municipal nº 7.083/2018 e alterações posteriores.

**(Decreto nº 8.136/24 – fls. 04)**

**Art. 14.** O fisco municipal poderá instituir declaração eletrônica que vise ao cruzamento de informações e sendo identificadas divergências entre as deduções informadas no documento fiscal, o salão-parceiro ficará obrigado ao recolhimento da diferença com os devidos acréscimos e penalidades legais.

**Art. 15.** A Secretaria Municipal de Finanças poderá expedir outras instruções complementares e normas necessárias à implementação deste regulamento, como também a periodicidade da emissão de NFS-e, números sequenciais de controle, nome do cliente, quantidade, descrição, preço e data de prestação de serviço, percentual de rateio, valor do tributo.

**Art. 16.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",  
em 10 de dezembro de 2024

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

**KATIA CECILIA BAPTISTELLA**  
Secretária de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**ANTONIO DE CARVALHO**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

## DESPACHOS

Itatiba - Edição nº 3280 Edição Extraordinária - Ano XXII, 12 de Dezembro de 2024

Processo nº 2640.2024

Interessado(a): Prefeitura Municipal de Itatiba

Assunto: Edital nº 77/2024 – Pregão Eletrônico nº 61/2024 – Aquisição de material de pintura.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa SUPREME COMERCIAL LTDA EPP, no âmbito do pregão eletrônico nº 61/2024 (edital nº 77/2024), cujo objeto é a aquisição de material de pintura, em face da decisão que desclassificou sua proposta em relação aos itens 17, 18, 71, 72, 73, 74, 77, 78, 87, 88, 89, 90, 111, 112, 115, 116, 121, 122, 127, 128, 129, 130, 131 e 132 (tintas).

A Recorrente informa que foi habilitada e que após a análise das amostras dos materiais licitados foi surpreendida pela reprovação dos produtos ofertados. Alega que os produtos cumprem os requisitos do edital licitatório, requerendo a reforma da decisão de desclassificação (fls. 1.027/1.031).

Consta nos autos o Relatório de Análise de amostras, no qual o Setor de Almoxxarifado e equipe técnica da Secretaria de Saúde concluíram que a marca *Supremacor* não preenche os requisitos dispostos no Edital licitatório, tendo em vista que no Boletim Técnico da Fabricante, consta período de secagem divergente do exigido no edital (fls. 1.032/1.047).

A Pregoeira se manifestou às fls. 1.048/1.049, sugerindo o indeferimento do recurso, tendo em vista que restou comprovada que os produtos ofertados pela Recorrente não atendem as especificações do edital.

A Procuradoria Municipal apresentou parecer no qual anui com as conclusões exaradas pela Pregoeira, opinando pelo desprovemento do recurso apresentado pela empresa SUPREME COMERCIAL LTDA EPP (fls. 1.051/1.052).

É a síntese do necessário.

**DECIDO:**

A Administração Pública só pode contratar mediante realização de processo licitatório, sendo que, qual seja a modalidade adotada, deve-se garantir a observância dos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei nº 14.133/21.

Compulsando as informações contidas nos autos, verifica-se que as razões recursais não procedem, uma vez que as alegações da recorrente foram devidamente rebatidas. Conforme a manifestação do Setor Técnico da Secretaria de Saúde, resta evidente que a recorrente não atendeu aos requisitos do edital objeto deste certame, não havendo razões para modificar a decisão proferida pela Pregoeira.

Assim, de forma objetiva, com base nos argumentos expostos pela Pregoeira e no parecer jurídico, cujas razões acato integralmente como razões de decidir, RECEBO o recurso interposto pela licitante SUPREME COMERCIAL LTDA EPP (fls. 1.027/1.031), por tempestivo, para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão proferida no Pregão Eletrônico nº 61/2024, em sua integralidade.

Por conseguinte, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

**48.063.131 CLAYTON DE JESUS GONCALVES**

**Item 65-** 118 UN, ROLO PARA PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM COM CABO, Marca - COMPEL, valor unitário de R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 1.768,82 (um mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

**Item 66-** 37 UN, ROLO PARA PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM COM CABO, Marca - COMPEL, valor unitário de R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 554,63 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

**CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA**

**Item 69-** 30 GL, VERNIZ BRILHANTE COM FILTRO SOLAR - 3,6LT - rendimento 30 a 120 m<sup>2</sup> por demão, secagem ao toque até 6 horas, secagem entre demãos até 24 horas. Classificado norma tipo 4.3.1.3 ABNT/NBR 11.702, Marca - SUPERMAX, valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) e valor total de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

**COMERCIAL JAAR EIRELI**

**Item 1-** 211 FL, LIXA PARA FERRO GRANA 100, Marca - TATU, valor unitário de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 506,40 (quinhentos e seis reais e quarenta centavos).

**Item 2-** 69 FL, LIXA PARA FERRO GRANA 100, Marca - TATU, valor unitário de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 165,60 (cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

**Item 3-** 189 FL, LIXA PARA FERRO GRANA 80, Marca - TATU, valor unitário de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 519,75 (quinhentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).

**Item 4-** 61 FL, LIXA PARA FERRO GRANA 80, Marca - TATU, valor unitário de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 167,75 (cento e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

**Item 5-** 83 FL, LIXA PARA MADEIRA GRANA 80, Marca - TATU, valor unitário de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 70,55 (setenta reais e cinquenta e cinco centavos).

**Item 6-** 27 FL, LIXA PARA MADEIRA GRANA 80, Marca - TATU, valor unitário de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 22,95 (vinte e dois reais e noventa e cinco centavos).

**Item 7-** 151 UN, LIXA MASSA 60, Marca - TATU, valor unitário de R\$ 0,90 (noventa centavos) e valor total de R\$ 135,90 (cento e trinta e cinco reais e noventa centavos).

**Item 8-** 49 UN, LIXA PARA MASSA GRANA 180, Marca - TATU, valor unitário de R\$ 0,90 (noventa centavos) e valor total de R\$ 44,10 (quarenta e quatro reais e dez centavos).

**Item 29-** 22 GL, SOLVENTE THINNER 5LTS. Composição química - solvente aromático, glicoes, cetona, esteres, álcool - isento de benzeno e solventes clorados, para diluição de sintético, Marca - EUCATEX, valor unitário de R\$ 58,90 (cinquenta e oito reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 1.295,80 (um mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

**Item 30-** 7 GL, SOLVENTE THINNER 5LTS. Composição química - solvente aromático, glicoes, cetona, esteres, álcool - isento de benzeno e solventes clorados, para diluição de sintético, Marca - EUCATEX, valor unitário de R\$ 58,90 (cinquenta e oito reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 412,30 (quatrocentos e doze reais e trinta centavos).

**Item 41-** 89 FL, LIXA PARA FERRO GRANA 150, Marca - TATU, valor unitário de R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 218,05 (duzentos e dezoito reais e cinco centavos).

**Item 42-** 29 FL, LIXA PARA FERRO GRANA 150, Marca - TATU, valor unitário de R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 71,05 (setenta e um reais e cinco centavos).

**Item 43-** 143 FL, LIXA PARA MASSA GRANA 100, Marca - TATU, valor unitário de R\$ 0,70 (setenta centavos) e valor total de R\$ 100,10 (cem reais e dez centavos).

**Item 44-** 47 FL, LIXA PARA MASSA GRANA 100, Marca - TATU, valor unitário de R\$ 0,70 (setenta centavos) e valor total de R\$ 32,90 (trinta e dois reais e noventa centavos).

**Item 45-** 98 FL, LIXA PARA MASSA GRANA 150, Marca - TATU, valor unitário de R\$ 0,70 (setenta centavos) e valor total de R\$ 68,60 (sessenta e oito reais e sessenta centavos).

**Item 46-** 32 FL, LIXA PARA MASSA GRANA 150, Marca - TATU, valor unitário de R\$ 0,70 (setenta centavos) e valor total de R\$ 22,40 (vinte e dois reais e quarenta centavos).

**Item 47-** 23 FL, LIXA PARA MASSA GRANA 180, Marca - TATU, valor unitário de R\$ 0,70 (setenta centavos) e valor total de R\$ 16,10 (dezesseis reais e dez centavos).

**Item 48-** 7 FL, LIXA PARA MASSA GRANA 180, Marca - TATU, valor unitário de R\$ 0,70 (setenta centavos) e valor total de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos).

**Item 51-** 47 GL, MASSA CORRIDA PVA 3,6 LTS USO INTERNO - rendimento 5 a 13 m<sup>2</sup> por demão, secagem ao toque até 1 hora, entre demãos até 3 horas e final até 24 horas. Norma ABNT/NBR 11.702 - Tipo 4.5.2, Marca - EUCATEX, valor unitário de R\$ 22,40 (vinte e dois reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 1.052,80 (um mil, cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

**Item 52-** 15 GL, MASSA CORRIDA PVA 3,6 LTS USO INTERNO - rendimento 5 a 13 m<sup>2</sup> por demão, secagem ao toque até 1 hora, entre demãos até 3 horas e final até 24 horas. Norma ABNT/NBR 11.702 - Tipo 4.5.2, Marca - EUCATEX, valor unitário de R\$ 22,40 (vinte e dois reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais).

**Item 53-** 60 FL, LIXA PARA MASSA GRANA 120, Marca - TATU, valor unitário de R\$ 0,72 (setenta e dois centavos) e valor total de R\$ 43,20 (quarenta e três reais e vinte centavos).

**Item 54-** 20 FL, LIXA PARA MASSA GRANA 120, Marca - TATU, valor unitário de R\$ 0,72 (setenta e dois centavos) e valor total de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos).

**Item 61-** 68 UN, LIXA PARA MASSA GRÃO 220, Marca - TATU, valor unitário de R\$ 0,70 (setenta centavos) e valor total de R\$ 47,60 (quarenta e sete reais e sessenta centavos).

**Item 62-** 22 UN, LIXA PARA MASSA GRÃO 220, Marca - TATU, valor unitário de R\$ 0,70 (setenta centavos) e valor total de R\$ 15,40 (quinze reais e quarenta centavos).

**Item 67-** 13 UN, EXTENSOR PARA CABO DE ROLO DE PINTURA, 3 MTS, Marca - ROMA, valor unitário de R\$ 31,90 (trinta e um reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 414,70 (quatrocentos e quatorze reais e setenta centavos).

**Item 68-** 4 UN, EXTENSOR PARA CABO DE ROLO DE PINTURA, 3 MTS, Marca - ROMA, valor unitário de R\$ 31,90 (trinta e um reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 127,60 (cento e vinte e sete reais e sessenta centavos).

**Item 85-** 83 UN, LIXA PARA MASSA - GRÃO 80, Marca - TATU, valor unitário de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 62,25 (sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

**Item 86-** 27 UN, LIXA PARA MASSA - GRÃO 80, Marca - TATU, valor unitário de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 20,25 (vinte reais e vinte e cinco centavos).

**Item 97-** 74 UN, ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 09 CM COM CABO - resistente a aguarras e solvente mineral, com cabo de ferro galvanizado (completo), Marca - ROMA, valor unitário de R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 218,30 (duzentos e dezoito reais e trinta centavos).

**Item 98-** 24 UN, ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 09 CM COM CABO - resistente a aguarras e solvente mineral, com cabo de ferro galvanizado (completo), Marca - ROMA, valor unitário de R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 70,80 (setenta reais e oitenta centavos).

**Item 99-** 45 UN, ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 15 CM COM CABO - resistente a aguarras e solvente mineral, com cabo em ferro galvanizado (completo), Marca - ROMA, valor unitário de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais).

**Item 100-** 15 UN, ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 15 CM COM CABO - resistente a aguarras e solvente mineral, com cabo em ferro galvanizado (completo), Marca - ROMA, valor unitário de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais).

**Item 105-** 30 LT, SOLVENTE AGUARRAS 900ML. Composição básica - solvente à base de hidrocarbonatos de petróleo, indicado p/ dissolver tintas à óleo, esmaltes e vernizes sintéticos, armazenados em lata de 900 ml., Marca - EUCATEX, valor unitário de R\$ 13,40 (treze reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 402,00 (quatrocentos e dois reais).

**Item 106-** 8 LT, SOLVENTE AGUARRAS 900ML. Composição básica - solvente à base de hidrocarbonatos de petróleo, indicado p/ dissolver tintas à óleo, esmaltes e vernizes sintéticos, armazenados em lata de 900 ml., Marca - EUCATEX, valor unitário de R\$ 13,40 (treze reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 107,20 (cento e sete reais e vinte centavos).

**Item 107-** 60 LT, SOLVENTE THINER 900ML. Composição química - solventes aromaticos glicos, cetona, ester, alcool. Isento de benzeno e solventes clorados, armazenado em lata com 900 ml., Marca - EUCATEX, valor unitário de R\$ 11,90 ( onze reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 714,00 ( setecentos e quatorze reais).

**Item 108-** 18 LT, SOLVENTE THINER 900ML. Composição química - solventes aromaticos glicos, cetona, ester, alcool. Isento de benzeno e solventes clorados, armazenado em lata com 900 ml., Marca - EUCATEX, valor unitário de R\$ 11,90 ( onze reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 214,20 ( dezesseis reais e vinte centavos).

#### INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

**Item 17-** 193 LT, TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM - 18 LTS - COR BRANCO. Cobertura seca m<sup>2</sup>/litro, igual a 6,0, cobertura úmida %, igual a 90%, abrasão úmida com pasta abrasiva nº de ciclos igual ou maior a 100, conforme ABNT NBR 15079, Marca - EUCATEX, valor unitário de R\$ 162,50 ( cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 31.362,50 ( trinta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Item 18-** 62 LT, TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM - 18 LTS - COR BRANCO. Cobertura seca m<sup>2</sup>/litro, igual a 6,0, cobertura úmida %, igual a 90%, abrasão úmida com pasta abrasiva nº de ciclos igual ou maior a 100, conforme ABNT NBR 15079, Marca - EUCATEX, valor unitário de R\$ 162,50 ( cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 10.075,00 ( dez mil, setenta e cinco reais).

**Item 31-** 40 UN, TRINCHA PARA PINTURA 1". Trincha 1" para pintura, composta de cabo de plástico laqueado, cerda chinesa e virola em aço estanhado., Marca - ROMA, valor unitário de R\$ 2,35 ( dois reais e trinta e cinco centavos) e valor total de R\$ 94,00 ( noventa e quatro reais).

**Item 32-** 12 UN, TRINCHA PARA PINTURA 1". Trincha 1" para pintura, composta de cabo de plástico laqueado, cerda chinesa e virola em aço estanhado., Marca - ROMA, valor unitário de R\$ 2,35 ( dois reais e trinta e cinco centavos) e valor total de R\$ 28,20 ( vinte e oito reais e vinte centavos).

**Item 33-** 61 UN, TRINCHA PARA PINTURA 1.1/2". Trincha 1.1/2" para pintura, composta de cabo de plástico laqueado, cerda chinesa e virola em aço estanhado., Marca - ROMA, valor unitário de R\$ 3,39 ( três reais e trinta e nove centavos) e valor total de R\$ 206,79 ( duzentos e seis reais e setenta e nove centavos).

**Item 34-** 19 UN, TRINCHA PARA PINTURA 1.1/2". Trincha 1.1/2" para pintura, composta de cabo de plástico laqueado, cerda chinesa e virola em aço estanhado., Marca - ROMA, valor unitário de R\$ 3,39 ( três reais e trinta e nove centavos) e valor total de R\$ 64,41 ( sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

**Item 35-** 120 UN, TRINCHA PARA PINTURA 2". Trincha 2" para pintura, composta de cabo de plástico laqueado, cerda chinesa e virola em aço estanhado., Marca - ROMA, valor unitário de R\$ 4,60 ( quatro reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 552,00 ( quinhentos e cinquenta e dois reais).

**Item 36-** 40 UN, TRINCHA PARA PINTURA 2". Trincha 2" para pintura, composta de cabo de plástico laqueado, cerda chinesa e virola em aço estanhado., Marca - ROMA, valor unitário de R\$ 4,60 ( quatro reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 184,00 ( cento e oitenta e quatro reais).

**Item 38-** 46 UN, TRINCHA PARA PINTURA 3". Trincha 3" para pintura, composta de cabo de plástico laqueado, cerda chinesa e virola em aço estanhado., Marca - ROMA, valor unitário de R\$ 8,50 ( oito reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 391,00 ( trezentos e noventa e um reais).

**Item 40-** 16 UN, TRINCHA PARA PINTURA 4". Trincha 4" para pintura, composta de cabo de plástico laqueado, cerda chinesa e virola em aço estanhado., Marca - ROMA, valor unitário de R\$ 15,00 ( quinze reais) e valor total de R\$ 240,00 ( duzentos e quarenta reais).

**Item 57-** 102 UN, ROLO PARA PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO 09 CM COM CABO, resistente a agarras e solvente mineral, com cabo de ferro galvanizado., Marca - COMPEL, valor unitário de R\$ 5,50 ( cinco reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 561,00 ( quinhentos e sessenta e um reais).

**Item 58-** 33 UN, ROLO PARA PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO 09 CM COM CABO, resistente a agarras e solvente mineral, com cabo de ferro galvanizado., Marca - COMPEL, valor unitário de R\$ 5,50 ( cinco reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 181,50 ( cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

**Item 71-** 30 GL, TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM PARA PISO - 3,6 LTS - COR: VERDE. Rendimento 100 a 400 m<sup>2</sup> por demão, secagem ao toque até 2 horas, por demão até 4 horas e final até 48 horas. Norma ABNT/NBR 15.079, Marca - EUCATEX, valor unitário de R\$ 64,50 ( sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 1.935,00 ( um mil, novecentos e trinta e cinco reais).

**Item 72-** 10 GL, TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM PARA PISO - 3,6 LTS - COR: VERDE. Rendimento 100 a 400 m<sup>2</sup> por demão, secagem ao toque até 2 horas, por demão até 4 horas e final até 48 horas. Norma ABNT/NBR 15.079, Marca - EUCATEX, valor unitário de R\$ 64,50 ( sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 645,00 ( seiscentos e quarenta e cinco reais).

**Item 73-** 33 LT, TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM PARA PISO - 3,6 LTS - COR.: VERMELHO. Rendimento 100 a 400 m<sup>2</sup> por demão, secagem ao toque até 2 horas, por demão até 4 horas e final até 48 horas. Norma ABNT/NBR 15.079, Marca - EUCATEX, valor unitário de R\$ 64,50 ( sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 2.128,50 ( dois mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

**Item 74-** 11 LT, TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM PARA PISO - 3,6 LTS - COR.: VERMELHO. Rendimento 100 a 400 m<sup>2</sup> por demão, secagem ao toque até 2 horas, por demão até 4 horas e final até 48 horas. Norma ABNT/NBR 15.079, Marca - EUCATEX, valor unitário de R\$ 64,50 ( sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 709,50 ( setecentos e nove reais e cinquenta centavos).

**Item 111-** 15 GL, TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM PARA PISO - 3,6 LTS - COR: BRANCO. Rendimento 100 a 400 m<sup>2</sup> por demão, secagem ao toque até 2 horas, por demão até 4 horas e final até 48 horas. Norma ABNT/NBR 15.079, Marca - EUCATEX, valor unitário de R\$ 64,50 ( sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 967,50 ( novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

**Item 112-** 5 GL, TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM PARA PISO - 3,6 LTS - COR: BRANCO. Rendimento 100 a 400 m<sup>2</sup> por demão, secagem ao toque até 2 horas, por demão até 4 horas e final até 48 horas. Norma ABNT/NBR 15.079, Marca - EUCATEX, valor unitário de R\$ 64,50 ( sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 322,50 ( trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

**Item 115-** 24 GL, TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM PARA PISO - 3,6 LTS - COR: PRETO. Rendimento 100 a 400 m<sup>2</sup> por demão, secagem ao toque até 2 horas, por demão até 4 horas e final até 48 horas. Norma ABNT/NBR 15.079, Marca - EUCATEX, valor unitário de R\$ 64,50 ( sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 1.548,00 ( um mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

**Item 116-** 7 GL, TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM PARA PISO - 3,6 LTS - COR: PRETO. Rendimento 100 a 400 m<sup>2</sup> por demão, secagem ao toque até 2 horas, por demão até 4 horas e final até 48 horas. Norma ABNT/NBR 15.079, Marca - EUCATEX, valor unitário de R\$ 64,50 ( sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 451,50 ( quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

**Item 121-** 30 GL, TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM PARA PISO - 3,6 LTS - COR: AMARELO. Rendimento 100 a 400 m<sup>2</sup> por demão, secagem ao toque até 2 horas, por demão até 4 horas e final até 48 horas. Norma ABNT/NBR 15.079, Marca - EUCATEX, valor unitário de R\$ 64,50 ( sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 1.935,00 ( um mil, novecentos e trinta e cinco reais).

**Item 122-** 9 GL, TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM PARA PISO - 3,6 LTS - COR: AMARELO. Rendimento 100 a 400 m<sup>2</sup> por demão, secagem ao toque até 2 horas, por demão até 4 horas e final até 48 horas. Norma ABNT/NBR 15.079, Marca - EUCATEX, valor unitário de R\$ 64,50 ( sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 580,50 ( quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

**Item 127-** 150 LT, TINTA AZUL CLARO ACRILICA FOSCO PREMIUM - 18 LTS - COR RGB (183,210,227) PADRÃO 2022. À base de água e composta por pigmentos isentos de metais pesados. Acabamento fosco. Rendimento lata (18L): de 250 a 380m<sup>2</sup>/demão. Desempenho conforme ABNT NBR 15079:2011. Poder de Cobertura de tinta úmida (método NBR 14943): mínimo 90%. Poder de Cobertura de tinta seca (método NBR 14942): mínimo 6 m<sup>2</sup> /litro. Resistência a abrasão com pasta abrasiva (método NBR 14940): mínimo 100 ciclos, Marca - EUCATEX, valor unitário de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais) e valor total de R\$ 50.250,00 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais).

**Item 128-** 50 LT, TINTA AZUL CLARO ACRILICA FOSCO PREMIUM - 18 LTS - COR RGB (183,210,227) PADRÃO 2022. À base de água e composta por pigmentos isentos de metais pesados. Acabamento fosco. Rendimento lata (18L): de 250 a 380m<sup>2</sup>/demão. Desempenho conforme ABNT NBR 15079:2011. Poder de Cobertura de tinta úmida (método NBR 14943): mínimo 90%. Poder de Cobertura de tinta seca (método NBR 14942): mínimo 6 m<sup>2</sup> /litro. Resistência a abrasão com pasta abrasiva (método NBR 14940): mínimo 100 ciclos, Marca - EUCATEX, valor unitário de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais) e valor total de R\$ 16.750,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais).

#### MASPEL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

**Item 10-** 12 UN, OLEO DESENGRIPANTE SPRAY 300 ML, múltipla utilização como lubrificante, protetor contra a corrosão, repelente da umidade e desengripante. fórmula exclusiva de óleo lubrificante mineral em aerosol com aromatizante especial. penetra de forma instantânea em parafusos, pinos e porcas, soltando-os facilmente., contendo em seu rótulo dados do fabricante e características do produto., Marca - FASTULB, valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais) e valor total de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais).

**Item 15-** 21 GL, SOLVENTE AGUARRÁS - 5 L solvente a base de hidrocarboneto de petróleo, para diluição de tintas, Marca - EUCATEX, valor unitário de R\$ 64,90 (sessenta e quatro reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 1.362,90 ( um mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).

**Item 16-** 6 GL, SOLVENTE AGUARRÁS - 5 L, solvente a base de hidrocarboneto de petróleo, para diluição de tintas, Marca - EUCATEX, valor unitário de R\$ 64,90 (sessenta e quatro reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 389,40 (trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

**Item 21-** 35 LT, FUNDO PREPARADOR DE PAREDE - 18 LTS - composição resina crilica modificada, aditivos, microbidas não metálicos, a base de água, pronto para uso, rendimento 30 a 55 m<sup>2</sup> por demão, secagem ao toque em até 30 minutos, secagem entre demãos 4 horas, e secagem final 04 horas. Classificado norma tipo 4.1.6 ABNT/NBR 11.702, Marca - TECHPAINT, valor unitário de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) e valor total de R\$ 3.325,00 ( três mil, trezentos e vinte e cinco reais).

**Item 22-** 11 LT, FUNDO PREPARADOR DE PAREDE - 18 LTS - composição resina crilica modificada, aditivos, microbidas não metálicos, a base de água, pronto para uso, rendimento 30 a 55 m<sup>2</sup> por demão, secagem ao toque em até 30 minutos, secagem entre demãos 4 horas, e secagem final 04 horas. Classificado norma tipo 4.1.6 ABNT/NBR 11.702, Marca - TECHPAINT, valor unitário de R\$ 95,00 ( noventa e cinco reais) e valor total de R\$ 1.045,00 ( um mil, quarenta e cinco reais).

**Item 23-** 31 UN, ESPÁTULA AÇO CROMADO 2.1/2" com cabo de madeira, Marca - SPARTA, valor unitário de R\$ 4,00 ( quatro reais) e valor total de R\$ 124,00 ( cento e vinte e quatro reais).

**Item 24-** 9 UN, ESPÁTULA AÇO CROMADO 2.1/2" com cabo de madeira, Marca - SPARTA, valor unitário de R\$ 4,00 ( quatro reais) e valor total de R\$ 36,00 ( trinta e seis reais).

**Item 25-** 34 UN, ESPÁTULA DE AÇO CROMADO 100MM COM CABO DE MADEIRA, Marca - SPARTA, valor unitário de R\$ 5,00 ( cinco reais) e valor total de R\$ 170,00 ( cento e setenta reais).

**Item 26-** 10 UN, ESPÁTULA DE AÇO CROMADO 100MM COM CABO DE MADEIRA, Marca - SPARTA, valor unitário de R\$ 5,00 ( cinco reais) e valor total de R\$ 50,00 ( cinquenta reais).

**Item 39-** 51 UN, TRINCHA PARA PINTURA 4". Trincha 4" para pintura, composta de cabo de plástico laqueado, cerda chinesa e virola em aço estanhado., Marca - CONDOR, valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) e valor total de R\$ 510,00 ( quinhentos e dez reais).

**Item 55-** 57 SC, CAL PARA PINTURA, composto de hidróxido de cálcio, aspecto físico pó, cor branco, acondicionado em sacos de 8 Kg, Marca - MINERCAL, valor unitário de R\$ 15,00 ( quinze reais) e valor total de R\$ 855,00 ( oitocentos e cinquenta e cinco reais).

**Item 56-** 18 SC, CAL PARA PINTURA, composto de hidróxido de cálcio, aspecto físico pó, cor branco, acondicionado em sacos de 8 Kg, Marca - MINERCAL, valor unitário de R\$ 15,00 ( quinze reais) e valor total de R\$ 270,00 ( duzentos e setenta reais).

**Item 63-** 46 UN, ESPÁTULA DE AÇO CROMADO 40MM COM CABO DE MADEIRA, Marca - SPARTA, valor unitário de R\$ 3,50 ( três reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 161,00 ( cento e sessenta e um reais).

**Item 64-** 14 UN, ESPÁTULA DE AÇO CROMADO 40MM COM CABO DE MADEIRA, Marca - SPARTA, valor unitário de R\$ 3,50 ( três reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 49,00 ( quarenta e nove reais).

#### PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS

**Item 37-** 144 UN, TRINCHA PARA PINTURA 3". Trincha 3" para pintura, composta de cabo de plástico laqueado, cerda chinesa e virola em aço estanhado., Marca - ATLAS, valor unitário de R\$ 8,29 ( oito reais e vinte e nove centavos) e valor total de R\$ 1.193,76 ( um mil, cento e noventa e três reais e setenta e seis centavos).

**Item 79-** 26 LT, TINTA SPRAY - PRETO - BRILHANTE FRASCO DE TINTA SPRAY - PRETO - BRILHANTE - À BASE D'ÁGUA, COM BAIXO ODOR. PARA USO INTERNO E EXTERNO. RENDIMENTO MÉDIO DE 1,5 M<sup>2</sup> POR EMBALAGEM, POR DEMÃO., Marca - TECHBOND, valor unitário de R\$ 59,89 ( cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos) e valor total de R\$ 1.557,14 ( um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).

**Item 80-** 8 LT, TINTA SPRAY - PRETO - BRILHANTE FRASCO DE TINTA SPRAY - PRETO - BRILHANTE - À BASE D'ÁGUA, COM BAIXO ODOR. PARA USO INTERNO E EXTERNO. RENDIMENTO MÉDIO DE 1,5

M<sup>2</sup> POR EMBALAGEM, POR DEMÃO., Marca - TECHBOND, valor unitário de R\$ 59,89 ( cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos) e valor total de R\$ 479,12 ( quatrocentos e setenta e nove reais e doze centavos).

**Item 103- 24 LT, MASSA ACRILICA - 18L USO EXTERNO** rendimento 25 a 80 m<sup>2</sup> por demão, secagem ao toque até 1 hora, entre demãos até 4 horas e final até 12 horas. Norma ABNT/NBR 11.702 - Tipo 4.5.1, Marca - DURA MAIS, valor unitário de R\$ 79,99 ( setenta e nove reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 1.919,76 ( um mil, novecentos e dezoito reais e setenta e seis centavos).

**Item 104- 6 LT, MASSA ACRILICA - 18L USO EXTERNO** rendimento 25 a 80 m<sup>2</sup> por demão, secagem ao toque até 1 hora, entre demãos até 4 horas e final até 12 horas. Norma ABNT/NBR 11.702 - Tipo 4.5.1, Marca - DURA MAIS, valor unitário de R\$ 79,99 ( setenta e nove reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 479,94 ( quatrocentos e setenta e nove reais e quatro centavos).

**Item 119- 8 UN, ROLO PARA PINTURA DE LÃ ALTA DE CARNEIRO 23 CM, COM CABO.** Rolo de pele de carneiro com lâ extralonga e densa de 25mm. Para superfícies rugosas e texturizadas., Marca - NOVE54, valor unitário de R\$ 15,49 ( quinze reais e quarenta e nove centavos) e valor total de R\$ 123,92 ( cento e vinte e três reais e noventa e dois centavos).

**Item 120- 2 UN, ROLO PARA PINTURA DE LÃ ALTA DE CARNEIRO 23 CM, COM CABO.** Rolo de pele de carneiro com lâ extralonga e densa de 25mm. Para superfícies rugosas e texturizadas., Marca - NOVE54, valor unitário de R\$ 15,49 ( quinze reais e quarenta e nove centavos) e valor total de R\$ 30,98 ( trinta reais e noventa e oito centavos).

#### PONTO X COMERCIAL & REPRESENTACOES LTDA

**Item 27- 22 GL, ZARCÃO UNIVERSAL 3,6LTS.** Galão com 3,6 litros de zarcão universal. composição: Resina à base de óleo vegetal semi-secativo modificada. Características técnicas: Fundo anti-corrosivo indicado para superfícies ferrosas, internas e externas. Pazo de validade de três anos. Embalagem com todas as informações necessárias do produto e do fabricante., Marca - DINATEX, valor unitário de R\$ 67,50 ( sessenta e sete reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 1.485,00 ( um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

**Item 28- 7 GL, ZARCÃO UNIVERSAL 3,6LTS.** Galão com 3,6 litros de zarcão universal. composição: Resina à base de óleo vegetal semi-secativo modificada. Características técnicas: Fundo anti-corrosivo indicado para superfícies ferrosas, internas e externas. Pazo de validade de três anos. Embalagem com todas as informações necessárias do produto e do fabricante., Marca - DINATEX, valor unitário de R\$ 67,50 ( sessenta e sete reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 472,50 ( quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Item 81- 98 GL, TINTA ESMALTE À BASE DE ÁGUA COR BRANCA - 3,6 LTS.** Tinta esmalte a base de água, rendimento 40 a 75 m<sup>2</sup>/demão, secagem ao toque 30 a 40 minutos, secagem entre demãos até 04 horas, secagem final até 12 horas. Classificado norma tipo 4.2.2.1 ABNT/NBR 11.702, Marca - DINATEX, valor unitário de R\$ 74,00 ( setenta e quatro reais) e valor total de R\$ 7.252,00 ( sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais).

**Item 82- 32 GL, TINTA ESMALTE À BASE DE ÁGUA COR BRANCA - 3,6 LTS.** Tinta esmalte a base de água, rendimento 40 a 75 m<sup>2</sup>/demão, secagem ao toque 30 a 40 minutos, secagem entre demãos até 04 horas, secagem final até 12 horas. Classificado norma tipo 4.2.2.1 ABNT/NBR 11.702, Marca - DINATEX, valor unitário de R\$ 74,00 ( setenta e quatro reais) e valor total de R\$ 2.368,00 ( dois mil, trezentos e sessenta e oito reais).

**Item 92- 19 GL, TINTA ESMALTE BRILHANTE PREMIUM - 3,6 LTS - COR VERDE FOLHA.** Tinta esmalte a base de água, rendimento 40 a 75 m<sup>2</sup>/demão, secagem ao toque 30 a 40 minutos, secagem entre demãos até 04 horas, secagem final até 12 horas. Classificado norma tipo 4.2.2.1 ABNT/NBR 11.702, Marca - DINATEX, valor unitário de R\$ 86,00 ( oitenta e seis reais) e valor total de R\$ 1.634,00 ( um mil, seiscentos e trinta e quatro reais).

**Item 113- 24 LT, TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM PARA PISO - 18 LTS - COR: AZUL**

Rendimento 100 a 400 m<sup>2</sup> por demão, secagem ao toque até 2 horas, por demão até 4 horas e final até 48 horas. Norma ABNT/NBR 15.079, Marca - ULTRATEX, valor unitário de R\$ 144,00 ( cento e quarenta e quatro reais) e valor total de R\$ 3.456,00 ( três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

**Item 114- 8 LT, TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM PARA PISO - 18 LTS - COR: AZUL**

Rendimento 100 a 400 m<sup>2</sup> por demão, secagem ao toque até 2 horas, por demão até 4 horas e final até 48 horas. Norma ABNT/NBR 15.079, Marca - ULTRATEX, valor unitário de R\$ 144,00 ( cento e quarenta e quatro reais) e valor total de R\$ 1.152,00 ( um mil, cento e cinquenta e dois reais).

**Item 117- 27 GL, TINTA EPOXI PARA PISO - com catalizador, tinta à base de resina epóxi brilhante.** Com adição de solventes. É composto pelos componentes tinta e endurecedor. Galão com 3,6L, Marca - DINATEX, valor unitário de R\$ 194,00 ( cento e noventa e quatro reais) e valor total de R\$ 5.238,00 ( cinco mil, duzentos e trinta e oito reais).

**Item 118- 9 GL, TINTA EPOXI PARA PISO - com catalizador, tinta à base de resina epóxi brilhante.** Com adição de solventes. É composto pelos componentes tinta e endurecedor. Galão com 3,6L, Marca - DINATEX, valor unitário de R\$ 194,00 ( cento e noventa e quatro reais) e valor total de R\$ 1.746,00 ( um mil, setecentos e quarenta e seis reais).

#### RABELO MAGAZINE COMERCIO LTDA

**Item 9- 40 UN, OLEO DESENGRIPANTE SPRAY 300 ML** múltipla utilização como lubrificante, protetor contra a corrosão, repelente da umidade e desingripante. fórmula exclusiva de óleo lubrificante mineral em aerossol com aromatizante especial. penetra de forma instantânea em parafusos, pinos e porcas, soltando-os facilmente. , contendo em seu rótulo dados do fabricante e características do produto., Marca - FASTLUB, valor unitário de R\$ 7,50 ( sete reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 300,00 ( trezentos reais).

**Item 11- 75 LX, LIXA PARA FERRO GRANA 220.** Lixa indicada para o lixamento de metais e em operações de maior remoção de materiais. Recomendada para limpeza e remoção completa de oxidações, tintas e vernizes. Pode ser utilizado também na remoção de tintas, desbates e massas. Costado de alta resistência. Formato: Folha. Grão: 220. Costado: Tecido., Marca - TATU, valor unitário de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 191,25 ( cento e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).

**Item 12- 25 FL, LIXA PARA FERRO GRANA 220.** Lixa indicada para o lixamento de metais e em operações de maior remoção de materiais. Recomendada para limpeza e remoção completa de oxidações, tintas e vernizes. Pode ser utilizado também na remoção de tintas, desbates e massas. Costado de alta resistência. Formato: Folha. Grão: 220. Costado: Tecido., Marca - TATU, valor unitário de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 63,75 (sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

**Item 13- 56 UN, BROCHA RETANGULAR PARA PINTURA 800/1,** Marca - COMPEL, valor unitário de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 324,80 (trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

**Item 14- 18 UN, BROCHA RETANGULAR PARA PINTURA 800/1,** Marca - COMPEL, valor unitário de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 104,40 (cento e quatro reais e quarenta centavos).

**Item 87- 55 GL, TINTA ESMALTE BRILHANTE PREMIUM - 3,6 LTS - COR.: CINZA.** Tinta esmalte a base de água, rendimento 40 a 75 m<sup>2</sup>/demão, secagem ao toque 30 a 40 minutos, secagem entre demão até 04 horas, secagem final até 12 horas. Classificado norma tipo 4.2.2.1 ABNT/NBR 11.702, Marca - UNIVERSO, valor unitário de R\$ 100,66 (cem reais e sessenta e seis centavos) e valor total de R\$ 5.536,30 (cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

**Item 88- 17 GL, TINTA ESMALTE BRILHANTE PREMIUM - 3,6 LTS - COR.: CINZA.** Tinta esmalte a base de água, rendimento 40 a 75 m<sup>2</sup>/demão, secagem ao toque 30 a 40 minutos, secagem entre demão até 04 horas, secagem final até 12 horas. Classificado norma tipo 4.2.2.1 ABNT/NBR 11.702, Marca - UNIVERSO, valor unitário de R\$ 100,66 (cem reais e sessenta e seis centavos) e valor total de R\$ 1.711,22 (um mil, setecentos e onze reais e vinte e dois centavos).

**Item 89- 111 GL, TINTA ESMALTE BRILHANTE PREMIUM - 3,6 LTS - COR.: AZUL - DEL REY.** Tinta esmalte a base de água, rendimento 40 a 75 m<sup>2</sup>/demão, secagem ao toque 30 a 40 minutos, secagem entre demão até 04 horas, secagem final até 12 horas. Classificado norma tipo 4.2.2.1 ABNT/NBR 11.702, Marca - UNIVERSO, valor unitário de R\$ 95,44 (noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 10.593,84 (dez mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos).

**Item 90- 37 GL, TINTA ESMALTE BRILHANTE PREMIUM - 3,6 LTS - COR.: AZUL - DEL REY.** Tinta esmalte a base de água, rendimento 40 a 75 m<sup>2</sup>/demão, secagem ao toque 30 a 40 minutos, secagem entre demão até 04 horas, secagem final até 12 horas. Classificado norma tipo 4.2.2.1 ABNT/NBR 11.702, Marca - UNIVERSO, valor unitário de R\$ 95,44 (noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 3.531,28 (três mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos).

**Item 93- 24 UN, ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 23 CM COM CABO - resistente a aguarras e solvente mineral, com cabo em ferro galvanizado (completo),** Marca - COMPEL, valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais) e valor total de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais).

**Item 94- 8 UN, ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 23 CM COM CABO - resistente a aguarras e solvente mineral, com cabo em ferro galvanizado (completo),** Marca - COMPEL, valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais) e valor total de R\$ 72,00 (setenta e dois reais).

**Item 95- 60 UN, ROLO PARA PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO 15 CM COM CABO - lâ de carneiro, altura de lâ 16mm á 18mm., completo, com cabo em ferro galvanizado.,** Marca - COMPEL, valor unitário de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais).

**Item 96- 20 UN, ROLO PARA PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO 15 CM COM CABO - lâ de carneiro, altura de lâ 16mm á 18mm., completo, com cabo em ferro galvanizado.,** Marca - COMPEL, valor unitário de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais).

**Item 101- 68 UN, ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 05 CM COM CABO - resistente a aguarras e solvente mineral, com cabo de ferro galvanizado (completo),** Marca - COMPEL, valor unitário de R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos) e valor total de R\$ 146,20 (cento e quarenta e seis reais e vinte centavos).

**Item 102- 22 UN, ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 05 CM COM CABO - resistente a aguarras e solvente mineral, com cabo de ferro galvanizado (completo),** Marca - COMPEL, valor unitário de R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos) e valor total de R\$ 47,30 (quarenta e sete reais e trinta centavos).

**Item 109- 19 UN, BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA, PARA ROLOS DE 23 CM,** Marca - COMPEL, valor unitário de R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 100,70 (cem reais e setenta centavos).

**Item 110- 5 UN, BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA, PARA ROLOS DE 23 CM,** Marca - COMPEL, valor unitário de R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos).

**Item 123- 8 UN, ROLO DE LÃ BAIXA PARA TINTA EPOXI 23 CM,** Marca - COMPEL, valor unitário de R\$ 11,00 (onze reais) e valor total de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais).

**Item 124- 2 UN, ROLO DE LÃ BAIXA PARA TINTA EPOXI 23 CM,** Marca - COMPEL, valor unitário de R\$ 11,00 (onze reais) e valor total de R\$ 22,00 (vinte e dois reais).

**Item 125- 8 UN, TRINCHA 2 1/2" PARA TINTA EPOXI,** Marca - COMPEL, valor unitário de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 44,80 (quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

**Item 126- 2 UN, TRINCHA 2 1/2" PARA TINTA EPOXI,** Marca - COMPEL, valor unitário de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 11,20 (onze reais e vinte centavos).

**Item 129- 105 LT, TINTA AZUL ESCURO ACRILICA FOSCO PREMIUM - 18 LTS - COR RGB (10,144,204) PADRÃO 2022.** À base de água e composta por pigmentos isentos de metais pesados. Acabamento fosco. Rendimento lata (18L): de 250 a 380m<sup>2</sup>/demão. Desempenho conforme ABNT NBR 15079:2011. Poder de Cobertura de tinta úmida (método NBR 14943): mínimo 90%. Poder de Cobertura de tinta seca (método NBR 14942): mínimo 6 m<sup>2</sup> /litro. Resistência a abrasão com pasta abrasiva (método NBR 14940): mínimo 100 ciclos, Marca - UNIVERSO, valor unitário de R\$ 279,05 (duzentos e setenta e nove reais e cinco centavos) e valor total de R\$ 29.300,25 (vinte e nove mil e trezentos reais e vinte e cinco centavos).

**Item 130- 35 LT, TINTA AZUL ESCURO ACRILICA FOSCO PREMIUM - 18 LTS - COR RGB (10,144,204) PADRÃO 2022.** À base de água e composta por pigmentos isentos de metais pesados. Acabamento fosco. Rendimento lata (18L): de 250 a 380m<sup>2</sup>/demão. Desempenho conforme ABNT NBR 15079:2011. Poder de Cobertura de tinta úmida (método NBR 14943): mínimo 90%. Poder de Cobertura de tinta seca (método NBR 14942): mínimo 6 m<sup>2</sup> /litro. Resistência a abrasão com pasta abrasiva (método NBR 14940): mínimo 100 ciclos, Marca - UNIVERSO, valor unitário de R\$ 279,05 (duzentos e setenta e nove reais e cinco centavos) e valor total de R\$ 9.766,75 (nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

**Item 133- 8 UN, ROLO DE LA 23 CM - ANTIRESPINGO COM CABO,** Marca - COMPEL, valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais) e valor total de R\$ 96,00 (noventa e seis reais).

**Item 134- 2 UN, ROLO DE LA 23 CM - ANTIRESPINGO COM CABO,** Marca - COMPEL, valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais) e valor total de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais).

#### SUPREME COMERCIAL EIRELI

**Item 19- 22 GL, FUNDO GALVANIZADO BRANCO 3,6LTS - fundo especial para chapas de aço galvanizado e alumínio, secagem ao toque 2 horas, secagem final 24 horas, rendimento aproximado 12,5 m<sup>2</sup> a 17,5 m<sup>2</sup> por demão,** Marca - SUPREMA COR, valor unitário de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) e valor total de R\$ 2.090,00 ( dois mil, noventa reais).

**Item 20- 7 GL, FUNDO GALVANIZADO BRANCO 3,6LTS - fundo especial para chapas de aço galvanizado e alumínio, secagem ao toque 2 horas, rendimento aproximado 12,5 m<sup>2</sup> a 17,5 m<sup>2</sup> por demão,** Marca - SUPREMA COR, valor unitário de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) e valor total de R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais).

**Item 49- 36 GL, MASSA ACRILICA 3,6LTS USO EXTERNO - rendimento 05 a 12 m<sup>2</sup> por demão,** secagem ao toque até 1 hora, entre demãos até 4 horas e final até 12 horas. Norma ABNT/NBR 11.702 - Tipo 4.5.1, Marca - SUPREMA COR, valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) e valor total de R\$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais).

**Item 50- 12 GL, MASSA ACRILICA 3,6LTS USO EXTERNO - rendimento 05 a 12 m<sup>2</sup> por demão,** secagem ao toque até 1 hora, entre demãos até 4 horas e final até 12 horas. Norma ABNT/NBR 11.702 -

Tipo 4.5.1, Marca - SUPREMA COR, valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) e valor total de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais).

**Item 59-** 38 LT, TINTA ACRILICA SEMI BRILHO, Marca - SUPREMA COR, valor unitário de R\$ 149,89 (cento e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos) e valor total de R\$ 5.695,82 (cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dois centavos).

**Item 60-** 12 LT, TINTA ACRILICA SEMI BRILHO, Marca - SUPREMA COR, valor unitário de R\$ 149,89 (cento e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos) e valor total de R\$ 1.798,68 (um mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).

**Item 70-** 9 GL, VERNIZ BRILHANTE COM FILTRO SOLAR - 3,6LT - rendimento 30 a 120 m<sup>2</sup> por demão, secagem ao toque até 6 horas, secagem entre demãos até 24 horas. Classificado norma tipo 4.3.1.3 ABNT/NBR 11.702, Marca - SUPREMA COR, valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) e valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

**Item 75-** 51 GL, TINTA ESMALTE BRILHANTE PREMIUM - 3,6 LTS - COR.: VERMELHO. Tinta esmalte a base de água, rendimento 40 a 75 m<sup>2</sup>/demão, secagem ao toque 30 a 40 minutos, secagem entre demão até 04 horas, secagem final até 12 horas. Classificado norma tipo 4.2.2.1 ABNT/NBR 11.702, Marca - SUPREMA COR, valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) e valor total de R\$ 3.315,00 (três mil, trezentos e quinze reais).

**Item 76-** 17 GL, TINTA ESMALTE BRILHANTE PREMIUM - 3,6 LTS - COR.: VERMELHO. Tinta esmalte a base de água, rendimento 40 a 75 m<sup>2</sup>/demão, secagem ao toque 30 a 40 minutos, secagem entre demão até 04 horas, secagem final até 12 horas. Classificado norma tipo 4.2.2.1 ABNT/NBR 11.702, Marca - SUPREMA COR, valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) e valor total de R\$ 1.105,00 (um mil, cento e cinco reais).

**Item 83-** 15 UN, TINTA ESMALTE À BASE D'AGUA 3,6 L -, Marca - SUPREMA COR, valor unitário de R\$ 77,00 (setenta e sete reais) e valor total de R\$ 1.155,00 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais).

**Item 84-** 5 UN, TINTA ESMALTE À BASE D'AGUA 3,6 L -, Marca - SUPREMA COR, valor unitário de R\$ 77,00 (setenta e sete reais) e valor total de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais).

**Item 91-** 57 GL, TINTA ESMALTE BRILHANTE PREMIUM - 3,6 LTS - COR VERDE FOLHA. Tinta esmalte a base de água, rendimento 40 a 75 m<sup>2</sup>/demão, secagem ao toque 30 a 40 minutos, secagem entre demãos até 04 horas, secagem final até 12 horas. Classificado norma tipo 4.2.2.1 ABNT/NBR 11.702, Marca - SUPREMA COR, valor unitário de R\$ 64,90 (sessenta e quatro reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 3.699,30 (três mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

**Os itens 77, 78, 131, 132, foram declarados FRACASSADOS.**

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Itatiba, 12 de dezembro de 2024

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



## ESTÁGIO REMUNERADO

Itatiba - Edição nº 3280 Edição Extraordinária - Ano XXII, 12 de Dezembro de 2024

## ABERTURA DE VAGAS DE ESTÁGIO

A Prefeitura Municipal de Itatiba, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/08, na Lei Municipal nº 2.903/97 e no Decreto Municipal nº 7.269, de 24 de setembro de 2019, divulga a abertura das vagas abaixo relacionadas para estágio remunerado. Aqueles interessados em participar do processo de seleção deverão enviar o currículo para o endereço eletrônico: [desenvolvimento.infantil@acaosocial.itatiba.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento.infantil@acaosocial.itatiba.sp.gov.br), até a data de 20/12/2024. Os currículos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I – Nome completo;
- II – Endereço;
- III – Telefone para contato e e-mail;
- IV – Curso e semestre que o candidato está cursando;
- V – Instituição de ensino;
- VI – Áreas de conhecimentos;
- VII – Área de experiência se tiver; e
- VIII – Área de interesse.

Número de vagas disponível	Secretaria/Órgão solicitante	Curso	Semestre
3	Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda	Psicologia	1º ao 3º



## EXTRATOS

Itatiba - Edição nº 3280 Edição Extraordinária - Ano XXII, 12 de Dezembro de 2024

**Extrato do Quinto Termo de Aditamento ao Contrato nº145/2020. Processo Administrativo n.º05160/2020. Modalidade:** Chamamento Público nº07/2020. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** BANCO DO BRASIL S/A. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº145/2020 na cláusula VI, item 6.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº05160/2020. **Prazo:** Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº145/2020 por mais 12 (doze) meses. **Assinatura:** 03/12/2024.

## LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3280 Edição Extraordinária - Ano XXII, 12 de Dezembro de 2024

**AVISO DE ADIAMENTO - Pregão Eletrônico Nº 113/2024, Edital Nº 145/2024**, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço para 12 meses, para eventual aquisição de suplemento alimentar. Os cadastros das Propostas que seriam recebidos até o dia 13/12/2024, **serão recebidos até 15 de janeiro de 2025 às 08h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br))**. O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br) e [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br). Informações: tel 11 3183-0655. Maria Ângela Camargo de Lima - Pregoeira.

**Pregão Eletrônico Nº 126/2024, Edital Nº 162/2024**, Tipo Menor Preço Global. Objeto: Aquisição de UNIFORME ESCOLAR em forma de kit, para distribuição gratuita para os alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **07 de janeiro de 2025, às 08h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br))**. O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br) e [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br). Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

**Pregão Eletrônico Nº 127/2024, Edital Nº 163/2024**, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Locação de veículos, adaptados para serviço policial. O cadastro das Propostas será recebido até o dia **16 de janeiro de 2025, às 8h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br)). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br) e [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br). Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana de Oliveira Schiavinatto - Pregoeira.

**Pregão Eletrônico Nº 128/2024, Edital Nº 164/2024**, Tipo Menor Preço por Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de internet dedicada. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **17 de janeiro de 2025, às 08h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br))**. O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br) e [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br). Informações: tel.(11) 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4103/2024

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2024

## EDITAL Nº 121/2024

**OBJETO - CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM, COM CÓDIGO DE BARRAS EM PADRÃO FEBRABAN E QR CODE/PIX**

## HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação as empresas credenciadas: **BANCO DO BRASIL e ITAÚ UNIBANCO.**

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Em 12 de dezembro de 2024.

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7663/2024

## REFERÊNCIA: EDITAL Nº 133 / 2024

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-105/2024

**Objeto:** O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de Aquisição de móveis para a Secretaria de Saúde para entrega imediata.

**ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

**DEBRUM MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA**

**Item 5** - 12 UN, MESA 1,20 X 0,70 M COM 02 GAVETAS, NA COR CINZA, COM TAMPO EM MELAMINICO BP PADRÃO CINZA CRISTAL FROST 18 MM DUPLA FACE COM BORDAS EM PVC 180º, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR 50 X 30 NA BASE DUPLA COLUNA, PARA TAMPO DE SOBREPOR., Marca - PRÓPRIA, valor unitário de R\$ 330,00 ( trezentos e trinta reais) e valor total de R\$ 3.960,00 ( três mil, novecentos e sessenta reais)

**Item 6** - 3 UN, MESA 1,20 X 0,70 M COM 02 GAVETAS, NA COR CINZA, COM TAMPO EM MELAMINICO BP PADRÃO CINZA CRISTAL FROST 18 MM DUPLA FACE COM BORDAS EM PVC 180º, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR 50 X 30 NA BASE DUPLA COLUNA, PARA TAMPO DE SOBREPOR., Marca - PRÓPRIA, valor unitário de R\$ 330,00 ( trezentos e trinta reais) e valor total de R\$ 990,00 ( novecentos e noventa reais)

**Item 9** - 1 UN, MESA PARA IMPRESSORA, EM MELAMÍNICO, NA COR CINZA, MEDINDO 70CM X 50 CM X 75 CM, Marca - PRÓPRIA, valor unitário de R\$ 150,00 ( cento e cinquenta reais) e valor total de R\$ 150,00 ( cento e cinquenta reais)

**Item 10** - 6 UN, GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS MÉDIAS, ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA CRISTAL, COM 18MM DE ESPESSURA COM BORDAS EM ABS, COM CHAVES PARA TRAVAMENTO DAS GAVETAS E PUXADORES EM AÇO NA COR GRAFITE. DIMENSÕES 420x550x600mm

Relatório de desempenho conforme NBR13961/10 – Moveis para escritórios - Armários

\* Tampo superior: Constituído em madeira aglomerada BP de alta densidade com 18mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor cinza cristal. Bordas encabeçadas com fita em ABS plástico de engenharia com 1mm de espessura, colados através do processo hot melt a 180º com acabamento na mesma cor do tampo.

Dotado de 1 puxador de fixação interna na parte frontal superior, produzido em aço ABNT 1010/1020, com comprimento de 195mm e diâmetro da alça com 12,7mm pintura epóxi-pó-eletrostática na cor grafite.

\* Tampo inferior: Constituído em madeira aglomerada BP de alta densidade com 18mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor cinza cristal. Bordas encabeçadas com fita em ABS plástico de engenharia com 3mm de espessura de cantos arredondados com raio de 2,5mm colados através do processo hot melt a 180º com acabamento na mesma cor do tampo.

Dotado de furos de gabarito revestidos e protegidos com bucha de polipropileno de 30mm para receber eixo vertical do rodízio produzido em aço ABNT 12L14, zincado natural com diâmetro de 11mm, fixado à base da estrutura através de anel de pressão.

\* Laterais e Fundo: Constituído em madeira aglomerada BP de alta densidade com 18mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor cinza cristal. Bordas encabeçadas com fita em ABS plástico de engenharia com 1mm de espessura, colados através do processo hot melt a 180º com acabamento na mesma cor do tampo.

\* Gaveta corrediça média: Frontal de 380x150x18 produzido em madeira aglomerado BP de alta densidade com 18mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor cinza cristal. Bordas encabeçadas com fita em ABS plástico de engenharia com 1mm de espessura, colados através do processo hot melt a 180º com acabamento na mesma cor do tampo.

Compartimento interno produzido em caixa de aço de 450x350x80 com bordas laterais dobradas para evitar eventuais cortes quando do acesso à mesma. Dotada de trilhos telescópicos sistema Hettich 2000 e fechadura tipo tambor com dupla chave alocada na gavetinha porta objetos.

\* Puxadores: Produzido em aço ABNT 1010/1020, com comprimento de 195mm e diâmetro da alça com 12,7mm epóxi-pó-eletrostática na cor grafite.

\* Rodízios: Gaveteiro equipado com 4 rodízios com caixa estrutural de polipropileno com altura 60mm, sendo os dianteiros equipados com sistema de trava por acionamento com os pés.

Sistema de rodízios dotado de roldanas duplas com diâmetro 50mm produzidas em náilon injetado com movimentos independentes, fixado por eixo horizontal produzida em aço ABNT 12L14, zincado natural com diâmetro de 11mm, fixado à base da estrutura através de anel de pressão.

\* Fixações: Através de Cavilha, sem cola e sistema minifix, além de parafuso zincado M6.

\* Padrão de laminado e bordas: O conjunto deverá permitir a utilização de aglomerados com laminados pré definidos na cor cinza cristal. Todos com bordas retas produzidas em ABS-Plástico de Engenharia com largura de 18mm e espessura de 1mm com cantos arredondados colados através de processo hot melt respectivamente para cada padrão de acabamento, nas cores pré-definidas em projeto, conforme padrão de laminado pré-especificado.

\* Padrão de puxadores metálicos: O conjunto deverá permitir a utilização de cores e acabamentos distintos, sendo eles: grafite, em pintura epóxi-pó-eletrostática.

\* Tratamento das superfícies metálicas: Processo de fosfatização e pintura epóxi-pó-eletrostática com 8 banhos químicos de grau 3, sendo eles: desengraxante, lavagem e enxaguamento, decapante, lavagem e enxaguamento pós decape, refinador de camadas, fosfato de zinco, lavagem e enxaguamento pós fosfatização e passivador orgânico., Marca - PRÓPRIA, valor unitário de R\$ 348,00 ( trezentos e quarenta e oito reais) e valor total de R\$ 2.088,00 ( dois mil, oitenta e oito reais)

**Item 11** - 1 UN, GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS MÉDIAS, ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA CRISTAL, COM 18MM DE ESPESSURA COM BORDAS EM ABS, COM CHAVES PARA TRAVAMENTO DAS GAVETAS E PUXADORES EM AÇO NA COR GRAFITE. DIMENSÕES 420x550x600mm

Relatório de desempenho conforme NBR13961/10 – Moveis para escritórios - Armários

\* Tampo superior: Constituído em madeira aglomerada BP de alta densidade com 18mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor cinza cristal. Bordas encabeçadas com fita em ABS plástico de engenharia com 1mm de espessura, colados através do processo hot melt a 180º com acabamento na mesma cor do tampo.

Dotado de 1 puxador de fixação interna na parte frontal superior, produzido em aço ABNT 1010/1020, com comprimento de 195mm e diâmetro da alça com 12,7mm pintura epóxi-pó-eletrostática na cor grafite.

- \* Tampo inferior: Constituído em madeira aglomerada BP de alta densidade com 18mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor cinza cristal. Bordas encabeçadas com fita em ABS plástico de engenharia com 3mm de espessura de cantos arredondados com raio de 2,5mm colados através do processo hot melt a 180º com acabamento na mesma cor do tampo. Dotado de furos de gabarito revestidos e protegidos com bucha de polipropileno de 30mm para receber eixo vertical do rodízio produzido em aço ABNT 12L14, zincado natural com diâmetro de 11mm, fixado à base da estrutura através de anel de pressão.
- \* Laterais e Fundo: Constituído em madeira aglomerada BP de alta densidade com 18mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor cinza cristal. Bordas encabeçadas com fita em ABS plástico de engenharia com 1mm de espessura, colados através do processo hot melt a 180º com acabamento na mesma cor do tampo.
- \* Gaveta corredeira média: Frontal de 380x150x18 produzido em madeira aglomerada BP de alta densidade com 18mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico na cor cinza cristal. Bordas encabeçadas com fita em ABS plástico de engenharia com 1mm de espessura, colados através do processo hot melt a 180º com acabamento na mesma cor do tampo.
- Compartimento interno produzido em caixa de aço de 450x350x80 com bordas laterais dobradas para evitar eventuais cortes quando do acesso à mesma. Dotada de trilhos telescópicos sistema Hettich 2000 e fechadura tipo tambor com dupla chave alojada na gavetinha porta objetos.
- \* Puxadores: Produzido em aço ABNT 1010/1020, com comprimento de 195mm e diâmetro da alça com 12,7mm epóxi-pó-eletrostática na cor grafite.
- \* Rodízios: Gaveteiro equipado com 4 rodízios com caixa estrutural de polipropileno com altura 60mm, sendo os dianteiros equipados com sistema de trava por acionamento com os pés. Sistema de rodízios dotado de roldanas duplas com diâmetro 50mm produzidas em náilon injetado com movimentos independentes, fixado por eixo horizontal produzida em aço ABNT 12L14, zincado natural com diâmetro de 11mm, fixado à base da estrutura através de anel de pressão.
- \* Fixações: Através de Cavilha, sem cola e sistema minifix, além de parafuso zincado M6.
- \* Padrão de laminado e bordas: O conjunto deverá permitir a utilização de aglomerados com laminados pré definidos na cor cinza cristal. Todos com bordas retas produzidas em ABS-Plástico de Engenharia com largura de 18mm e espessura de 1mm com cantos arredondados colados através de processo hot melt respectivamente para cada padrão de acabamento, nas cores pré-definidas em projeto, conforme padrão de laminado pré-especificado.
- \* Padrão de puxadores metálicos: O conjunto deverá permitir a utilização de cores e acabamentos distintos, sendo eles: grafite, em pintura epóxi-pó-eletrostática.
- \* Tratamento das superfícies metálicas: Processo de fosfatização e pintura epóxi-pó-eletrostática com 8 banhos químicos de grau 3, sendo eles: desengraxante, lavagem e enxaguamento, decapante, lavagem e enxaguamento pós decape, refinador de camadas, fosfato de zinco, lavagem e enxaguamento pós fosfatização e passivador orgânico., Marca - PRÓPRIA, valor unitário de R\$ 348,00 ( trezentos e quarenta e oito reais) e valor total de R\$ 348,00 ( trezentos e quarenta e oito reais)

#### **Item 12 - 18 UN, MESA EM "L" ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 2 GAVETAS**

Tampo em bp com 25mm de espessura com bordas retas na cor cinza cristal. Contendo painéis frontais sob o tampo. Estrutura em aço com pintura eletrostática em epóxi pó híbrida, com passagem para fiação na cor cinza cristal.

Estação de trabalho com altura do tampo entre 720 mm e 750 mm, comprimento de 1400mm por 1400 mm por 750mm de largura.

\* Tampo: Em MDF de 25 mm, com medidas mínimas do lado A com 1400 mm, lado B com 1400 mm e lado C de 700 a 750 mm. As medidas A e B podem ser alteradas em função da necessidade. Revestido com laminado melamínico BP texturizado nas duas faces, cor cinza cristal. Passa-fios em polipropileno injetado. Bordas revestidas com fita de PVC ou ABS, na mesma cor do revestimento melamínico, com seção semi-círculo (ângulo de 180º) com encaixe em "T" no lado de contato com usuário. Nos demais lados, fita de PVC ou ABS com raio mínimo de 2,5 mm.

\* Estrutura: Estrutura sob o tampo confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020 com apoios reguláveis no piso, injetados em nylon ou polipropileno.

\* Contendo 2 gavetas com chave.

Nas partes metálicas prevenir furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 240 horas, em uma atmosfera conforme especificação da NBR 8094 e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor grafite.

Fixação do tampo e painel com parafusos e buchas metálicas.

Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.

Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos.

Soldas e partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

Painel Frontal em MDF de 18 mm (mínimo), revestido nas duas faces com BP, superfície

texturizada, na mesma cor do tampo. Bordas encabeçadas com fita de borda em PVC ou ABS, na mesma cor do revestimento do laminado melamínico.

Superfície disposta com 2 (dois) canais para passagem de fiação sobrepostos nas extremidades direita e esquerda do tampo. Corpo de acabamento dos canais produzido em homopolímero de polipropileno com tampa de seção triangular produzida em copolímero de polipropileno na mesma cor do laminado, permitindo três saídas independentes de fiação para lógica, elétrica e telefonia.

Dois pés em estrutura de aço com base das patas repuxado e usinado sem ponteiros plásticos, 1 (uma) coluna em aço de seção quadrada de 100mm e 1 (uma) coluna em aço de seção redonda de 90mm.

\* Calha de fiação: Calha de fiação produzida em tela aramada escamoteável de saque frontal, com seção de 200x40mm com divisão interna de 90 e 110mm. Arame com diâmetro de 2,7mm com pintura grafite. Fixação da calha deverá se dar pelo painel lateral e o tampo da mesa, através de suporte de 4 garras produzido em poliamida 6-PA 6 com dimensões 18,8x6,7x0,3mm fixados por parafusos mitto-fix.

\* Estruturas laterais metálicas dos pés: Constituída por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em PATA, COLUNA, e SUPORTE DO TAMPO. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2.0 mm, estampada e repuxada, medindo 50 x 50 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço fosfatizado e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C. Acabamento com sapatas em PVC com suporte de encaixe em aço rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

\* Estrutura de sustentação central: formada por chapas metálicas dobradas em formato pentagonal, com sua quina frontal arredondada, fundindo desta forma duas arestas do pentágono em uma única face redonda, conferindo a estrutura beleza e robustez; tendo uma calha interna passagem para cabeamento, com tampa removível, e com 05 furos para acoplamento de tomadas de elétrica, telefonia e dados. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C. Acabamento com sapatas em PVC rígido, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

\* Fixações: Sistema de fixação dos componentes de madeira através de cavilha, sem cola e sistema minifix, além de parafuso M6 zincado.

\* Padrão de laminado e bordas: O conjunto deverá permitir a utilização de cores e bordas com acabamentos e espessuras pré-definidos, para aglomerados com espessura de 25 e 18mm, sendo eles: Padrão I – cinza cristal com mix de bordas arredondadas e retas.

Bordas arredondadas em PVC aplicado a quente com 25mm de espessura para frontal (interlocução) e envoltório (usuários) de mesa, frontal de tampo balcão, frontal de tampo superior de armário baixo, superfícies de mesas de reunião oval e oblonga.

\* Padrão de base metálica: O conjunto deverá permitir a utilização de cores e acabamentos distintos, sendo eles: grafite em pintura epóxi-pó-eletrostática.

\* Tratamento das superfícies metálicas: Processo de fosfatização e pintura epóxi-pó-eletrostática com 8 banhos químicos de grau 3, sendo eles: desengraxante, lavagem e enxaguamento, decapante, lavagem e enxaguamento pós decape, refinador de camadas, fosfato de zinco, lavagem e enxaguamento pós fosfatização e passivador orgânico.

\* Pé de canto seção quadrada: Produzido em tubo de seção quadrada de 100x100mm em aço com 2mm de espessura. Dotado de 8 furos de formato oblongular dispostos 4 a 4 nas extremidades superior e inferior do tubo quadrado, permitindo entrada e saída de cabeamento ordenado para lógica, elétrica e telefonia. Acabamento da furação em copolímero de polipropileno. Nivelador de altura produzido em poliamida 6-PA6 reforçado com fibra de vidro de seção redonda com diâmetro de 60mm com curso de regulagem de até 55mm.

02 ANOS DE GARANTIA, Marca - PRÓPRIA, valor unitário de R\$ 749,00 ( setecentos e quarenta e nove reais) e valor total de R\$ 13.482,00 ( treze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais)

#### **Item 13 - 6 UN, MESA EM "L" ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 2 GAVETAS**

Tampo em bp com 25mm de espessura com bordas retas na cor cinza cristal. Contendo painéis frontais sob o tampo. Estrutura em aço com pintura eletrostática em epóxi pó híbrida, com passagem para fiação na cor cinza cristal.

Estação de trabalho com altura do tampo entre 720 mm e 750 mm, comprimento de 1400mm por 1400 mm por 750mm de largura.

\* Tampo: Em MDF de 25 mm, com medidas mínimas do lado A com 1400 mm, lado B com 1400 mm e lado C de 700 a 750 mm. As medidas A e B podem ser alteradas em função da necessidade. Revestido com laminado melamínico BP texturizado nas duas faces, cor cinza cristal. Passa-fios em polipropileno injetado.

Bordas revestidas com fita de PVC ou ABS, na mesma cor do revestimento melamínico, com seção semi-círculo (ângulo de 180º) com encaixe em "T" no lado de contato com usuário. Nos demais lados, fita de PVC ou ABS com raio mínimo de 2,5 mm.

\* Estrutura: Estrutura sob o tampo confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020 com apoios reguláveis no piso, injetados em nylon ou polipropileno.

\* Contendo 2 gavetas com chave.

Nas partes metálicas prevenir furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 240 horas, em uma atmosfera conforme especificação da NBR 8094 e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor grafite.

Fixação do tampo e painel com parafusos e buchas metálicas.

Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.

Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos.

Soldas e partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.

Painel Frontal em MDF de 18 mm (mínimo), revestido nas duas faces com BP, superfície

texturizada, na mesma cor do tampo. Bordas encabeçadas com fita de borda em PVC ou ABS, na mesma cor do revestimento do laminado melamínico.

Superfície disposta com 2 (dois) canais para passagem de fiação sobrepostos nas extremidades direita e esquerda do tampo. Corpo de acabamento dos canais produzido em homopolímero de polipropileno com tampa de seção triangular produzida em copolímero de polipropileno na mesma cor do laminado, permitindo três saídas independentes de fiação para lógica, elétrica e telefonia.

Dois pés em estrutura de aço com base das patas repuxado e usinado sem ponteiros plásticos, 1 (uma) coluna em aço de seção quadrada de 100mm e 1 (uma) coluna em aço de seção redonda de 90mm.

\* Calha de fiação: Calha de fiação produzida em tela aramada escamoteável de saque frontal, com seção de 200x40mm com divisão interna de 90 e 110mm. Arame com diâmetro de 2,7mm com pintura grafite. Fixação da calha deverá se dar pelo painel lateral e o tampo da mesa, através de suporte de 4 garras produzido em poliamida 6-PA 6 com dimensões 18,8x6,7x0,3mm fixados por parafusos mitto-fix.

\* Estruturas laterais metálicas dos pés: Constituída por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em PATA, COLUNA, e SUPORTE DO TAMPO. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2.0 mm, estampada e repuxada, medindo 50 x 50 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço fosfatizado e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C. Acabamento com sapatas em PVC com suporte de encaixe em aço rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

\* Estrutura de sustentação central: formada por chapas metálicas dobradas em formato pentagonal, com sua quina frontal arredondada, fundindo desta forma duas arestas do pentágono em uma única face redonda, conferindo a estrutura beleza e robustez; tendo uma calha interna passagem para cabeamento, com tampa removível, e com 05 furos para acoplamento de tomadas de elétrica, telefonia e dados. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C. Acabamento com sapatas em PVC rígido, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

\* Fixações: Sistema de fixação dos componentes de madeira através de cavilha, sem cola e sistema minifix, além de parafuso M6 zincado.

- \* Padrão de laminado e bordas: O conjunto deverá permitir a utilização de cores e bordas com acabamentos e espessuras pré-definidos, para aglomerados com espessura de 25 e 18mm, sendo eles: Padrão I – cinza cristal com mix de bordas arredondadas e retas.
- Bordas arredondadas em PVC aplicado a quente com 25mm de espessura para frontal (interlocução) e envoltório (usuários) de mesa, frontal de tampo balcão, frontal de tampo superior de armário baixo, superfícies de mesas de reunião oval e oblonga.
- \* Padrão de base metálica: O conjunto deverá permitir a utilização de cores e acabamentos distintos, sendo eles: grafite em pintura epóxi-pó-eletrostática.
- \* Tratamento das superfícies metálicas: Processo de fosfatização e pintura epóxi-pó-eletrostática com 8 banhos químicos de grau 3, sendo eles: desengraxante, lavagem e enxaguamento, decapante, lavagem e enxaguamento pós decape, refinador de camadas, fosfato de zinco, lavagem e enxaguamento pós fosfatização e passivador orgânico.
- \* Pé de canto seção quadrada: Produzido em tubo de seção quadrada de 100x100mm em aço com 2mm de espessura. Dotado de 8 furos de formato oblongar dispostos 4 a 4 nas extremidades superior e inferior do tubo quadrado, permitindo entrada e saída de cabeamento ordenado para lógica, elétrica e telefonia. Acabamento da furação em copolímero de polipropileno. Nivelador de altura produzido em poliamida 6-PA6 reforçado com fibra de vidro de seção redonda com diâmetro de 60mm com curso de regulagem de até 55mm.
- 02 ANOS DE GARANTIA, Marca - PRÓPRIA, valor unitário de R\$ 749,00 ( setecentos e quarenta e nove reais) e valor total de R\$ 4.494,00 ( quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)
- Item 24 - 12 UN, Armário baixo 18mm - reforçado.** Medidas: 090 x 0,47 x 0,75 - cor Platina. Contendo 02 portas com chaves., Marca - PRÓPRIA, valor unitário de R\$ 290,00 ( duzentos e noventa reais) e valor total de R\$ 3.480,00 ( três mil, quatrocentos e oitenta reais)
- Item 25 - 4 UN, Armário baixo 18mm - reforçado.** Medidas: 090 x 0,47 x 0,75 - cor Platina. Contendo 02 portas com chaves., Marca - PRÓPRIA, valor unitário de R\$ 290,00 ( duzentos e noventa reais) e valor total de R\$ 1.160,00 ( um mil, cento e sessenta reais)
- Item 33 - 1 UN, MODULOS DE BALCÃO PARA RECEPÇÃO**  
Modulos de balcão para Recepção, sendo 2 peças avulsas:  
1ª peça : Modulo de recepção em "L" nas medidas (lado esquerdo)140 X (frente) 140 x 60 Profundidade x 1,10 altura x altura do tampo 74,5.  
2ª peça: Modulo de recepção para balcão reto nas medidas: Largura 120 X Profundidade 60 X Altura110 x altura do tampo 74,50, cor cinza cristal, garantia minima de 12 meses, Marca - PRÓPRIA, valor unitário de R\$ 2.100,00 ( dois mil e cem reais) e valor total de R\$ 2.100,00 ( dois mil e cem reais)

#### FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVO

- Item 1 - 42 UN, Cadeira para digitador giratória e ergonômica ( que atenda NR 17) com as seguintes especificações:**  
- Estofamento no encosto e assento;  
- Borda anterior do assento arredondada;  
- Encosto adaptado para proteção da coluna lombar;  
- Regulagem de altura;  
- Apoios de braços reguláveis;  
- Pé com rodinhas e base do assento giratória., Marca - HG MÓVEIS, valor unitário de R\$ 267,00 ( duzentos e sessenta e sete reais) e valor total de R\$ 11.214,00 ( onze mil, duzentos e quatorze reais)
- Item 2 - 13 UN, Cadeira para digitador giratória e ergonômica ( que atenda NR 17) com as seguintes especificações:**  
- Estofamento no encosto e assento;  
- Borda anterior do assento arredondada;  
- Encosto adaptado para proteção da coluna lombar;  
- Regulagem de altura;  
- Apoios de braços reguláveis;  
- Pé com rodinhas e base do assento giratória., Marca - HG MÓVEIS, valor unitário de R\$ 267,00 ( duzentos e sessenta e sete reais) e valor total de R\$ 3.471,00 ( três mil, quatrocentos e setenta e um reais)
- Item 3 - 8 UN, ARQUIVO DE AÇO, TAMANHO FATURA - cor cinza, com 05 gavetas com compressor construído em chapa 24 (0,61mm) com as seguintes medidas aproximadas: gavetas internas: 280 x 625 x 220mm; do arquivo: 350 x 715 x 1.335mm. Garantia mínima de 06 meses., Marca - COMAÇO, valor unitário de R\$ 1.241,00 ( um mil, duzentos e quarenta e um reais) e valor total de R\$ 9.928,00 ( nove mil, novecentos e vinte e oito reais)**
- Item 4 - 2 UN, ARQUIVO DE AÇO, TAMANHO FATURA - cor cinza, com 05 gavetas com compressor construído em chapa 24 (0,61mm) com as seguintes medidas aproximadas: gavetas internas: 280 x 625 x 220mm; do arquivo: 350 x 715 x 1.335mm. Garantia mínima de 06 meses., Marca - COMAÇO, valor unitário de R\$ 1.241,00 ( um mil, duzentos e quarenta e um reais) e valor total de R\$ 2.482,00 ( dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais)**
- Item 14 - 3 UN, ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS**  
Suporte para pastas suspensas, carrinhos telescópicos em chapa 14 com rolamentos de aço, porta etiqueta, puxadores cromados, fechadura com trava simultânea.  
Medidas aproximadas: 133 X 47 X 70 CM (Altura X Largura X Profundidade)  
A estrutura deve ser feita em aço chapa 14.  
Cor: Cinza  
Garantia Mínima de 06 meses., Marca - RS, valor unitário de R\$ 499,00 ( quatrocentos e noventa e nove reais) e valor total de R\$ 1.497,00 ( um mil, quatrocentos e noventa e sete reais)
- Item 15 - 1 UN, ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS**  
Suporte para pastas suspensas, carrinhos telescópicos em chapa 14 com rolamentos de aço, porta etiqueta, puxadores cromados, fechadura com trava simultânea.  
Medidas aproximadas: 133 X 47 X 70 CM (Altura X Largura X Profundidade)  
A estrutura deve ser feita em aço chapa 14.  
Cor: Cinza  
Garantia Mínima de 06 meses., Marca - RS, valor unitário de R\$ 499,00 ( quatrocentos e noventa e nove reais) e valor total de R\$ 499,00 ( quatrocentos e noventa e nove reais)
- Item 16 - 18 UN, ARMÁRIO DE AÇO: com 02 portas de correr e 04 prateleiras reguláveis com chaves. Altura de 1,98m, largura de 1,20m e profundidade de 47,5cm. Capacidade para 40kg por prateleiras. Puxadores em concha. Chapa de aço 24 mm antiferrugem, Marca - RS, valor unitário de R\$ 649,00 ( seiscentos e quarenta e nove reais) e valor total de R\$ 11.682,00 ( onze mil, seiscentos e oitenta e dois reais)**
- Item 17 - 6 UN, ARMÁRIO DE AÇO: com 02 portas de correr e 04 prateleiras reguláveis com chaves. Altura de 1,98m, largura de 1,20m e profundidade de 47,5cm. Capacidade para 40kg por prateleiras. Puxadores em concha. Chapa de aço 24 mm antiferrugem, Marca - RS, valor unitário de R\$ 649,00 ( seiscentos e quarenta e nove reais) e valor total de R\$ 3.894,00 ( três mil, oitocentos e noventa e quatro reais)**
- Item 22 - 12 UN, CADEIRA FIXA ESTOFADA SEM BRAÇOS**  
- Cadeira fixa estofada, empilhável, sem braços, montada sobre armação tubular de aço.  
Dimensões:  
- Assento: 400mm (largura) x 380mm (profundidade);  
- Encosto: 400mm (largura) x 240mm (extensão vertical);  
- Altura do assento: 440mm.  
- Altura Total: 780mm.  
- Assento e encosto em compensado anatômico.  
- Assento (espessura mínima de 40mm) e encosto (espessura mínima de 30mm) em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido.  
- A face inferior do assento deve ser revestida de forração de TNT (tecido não tecido).  
- A face posterior do encosto deve receber uma camada de espuma laminada e revestimento do mesmo tecido.  
- Tecido em 100% Poliéster na Cor PRETA.  
- Estrutura:  
- Tubo de aço, seção circular de 22,3mm (7/8"), chapa 16 (1,5mm);  
- Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, na cor CINZA.  
- Ponteiros e sapatas em polipropileno, injetadas, na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe.  
- Garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas, degradação do tecido e desgaste de ponteiros e sapatas., Marca - HG MÓVEIS, valor unitário de R\$ 111,00 ( cento e onze reais) e valor total de R\$ 1.332,00 ( um mil, trezentos e trinta e dois reais)
- Item 23 - 3 UN, CADEIRA FIXA ESTOFADA SEM BRAÇOS**  
- Cadeira fixa estofada, empilhável, sem braços, montada sobre armação tubular de aço.  
Dimensões:  
- Assento: 400mm (largura) x 380mm (profundidade);  
- Encosto: 400mm (largura) x 240mm (extensão vertical);  
- Altura do assento: 440mm.  
- Altura Total: 780mm.  
- Assento e encosto em compensado anatômico.  
- Assento (espessura mínima de 40mm) e encosto (espessura mínima de 30mm) em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido.  
- A face inferior do assento deve ser revestida de forração de TNT (tecido não tecido).  
- A face posterior do encosto deve receber uma camada de espuma laminada e revestimento do mesmo tecido.  
- Tecido em 100% Poliéster na Cor PRETA.  
- Estrutura:  
- Tubo de aço, seção circular de 22,3mm (7/8"), chapa 16 (1,5mm);  
- Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, na cor CINZA.  
- Ponteiros e sapatas em polipropileno, injetadas, na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe.  
- Garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas, degradação do tecido e desgaste de ponteiros e sapatas., Marca - HG MÓVEIS, valor unitário de R\$ 111,00 ( cento e onze reais) e valor total de R\$ 333,00 ( trezentos e trinta e três reais)
- Item 32 - 3 UN, ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO - 12 PORTAS**  
Armário para vestiário em aço, 12 portas, com fechamento por cadeado  
Características aproximadas do Produto:  
12 portas;

Cor: Cinza claro, Pintura eletrostática a pó;  
 Chapa: 0,40 e 0,45 mm;  
 Fechamento: cadeado;  
 04 Pés reguláveis;  
 Peso suportado: 30 Kg por compartimento;  
 Armário soldado, não requer montagem;  
 Porta perfurada para ventilação dos objetos;  
 Garantia mínima de 12 meses., Marca - RS, valor unitário de R\$ 668,00 ( seiscientos e sessenta e oito reais) e valor total de R\$ 2.004,00 ( dois mil, quatro reais)

#### G A G COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO

##### Item 18 - 42 UN, LONGARINA 04 LUGARES

Assento e encosto confeccionado e polipropileno injetado super anatômico. Assento medindo aproximadamente 410 x 460 mm (p x L); Encosto medindo aproximadamente 330 x 460 mm (a x L), Espessura de 10 mm; Peso suportado de 120Kg a 150 Kg, na cor Azul, Estrutura confeccionada em alumínio, base fixa cromada, com garantia de no mínimo 12 meses; Fabricada de acordo com a legislação vigente., Marca - MOGIMAX, valor unitário de R\$ 493,00 ( quatrocentos e noventa e três reais) e valor total de R\$ 20.706,00 ( vinte mil, setecentos e seis reais)

##### Item 19 - 13 UN, LONGARINA 04 LUGARES

Assento e encosto confeccionado e polipropileno injetado super anatômico. Assento medindo aproximadamente 410 x 460 mm (p x L); Encosto medindo aproximadamente 330 x 460 mm (a x L), Espessura de 10 mm; Peso suportado de 120Kg a 150 Kg, na cor Azul, Estrutura confeccionada em alumínio, base fixa cromada, com garantia de no mínimo 12 meses; Fabricada de acordo com a legislação vigente., Marca - MOGIMAX, valor unitário de R\$ 493,00 ( quatrocentos e noventa e três reais) e valor total de R\$ 6.409,00 ( seis mil, quatrocentos e nove reais)

**Item 20 - 5 UN, POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA**, revestida em couro sintético, dotada de apóia braços. Características de estabilidade, resistência e durabilidade, conforme NBR 15164:2004 / Móveis estofados - Sofás. Estrutura confeccionada em perfis tubulares metálicos de aço carbono, com secção circular, com diâmetro mínimo de 1", e espessura de parede mínima de 1,5mm; Partes metálicas unidas por meio de solda; Pés metálicos aparentes e cromados, com ponteiros ajustáveis metálicos e partes em contato com o piso em polipropileno; Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor CINZA; Cintas elásticas internas para sustentação do assento e do encosto; Laterais (braços), base (suporte do assento) e fundo (suporte do encosto) montados na configuração de prisma retangular, onde se encaixam as almofadas de assento e encosto; Cada um destes elementos deve possuir espessura mínima de 100mm, sendo inteiramente revestido em couro sintético, recebendo camadas internas de espuma laminada (espessura mínima de 10mm) nos pontos de contato com o usuário, de modo que toda a superfície do móvel, exceto a inferior, seja almofadada; Superfície inferior da base, revestida de tecido não tecido (TNT) de gramatura mínima de 70g/m<sup>2</sup>, fixado por meio de botões de pressão espaçados a cada 20cm ou velcro em todo o perímetro, que permitam sua remoção para inspeção e limpeza; Almofada removível do assento confeccionada em espuma de densidade D-26, com mínimo de 140 mm de espessura, com inclinação de 4°, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma subcamada de TNT sob a superfície. Fecho em "ziper" no verso para remoção da capa; Almofada removível do encosto confeccionada em espuma de densidade D-23 com mínimo de 100mm de espessura, com inclinação de 100° em relação ao assento, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma subcamada de TNT sob a superfície. Fecho em "ziper" no verso para remoção da capa; Couro sintético para os revestimentos, texturizado, atóxico, laminado internamente com tecido de poliéster, com gramatura acima de 500g/m<sup>2</sup> e espessura mínima de 0,8mm, de odor neutro, na cor PRETA. Dimensões aproximadas:

- Profundidade útil do assento: 450mm
  - Largura útil do assento: 470
  - Altura (h) da superfície do assento: 420
  - Extensão vertical (h) do encosto: mínimo de 500mm
  - Largura útil do encosto: 470
  - Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2º a -7º
  - Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): 100º +/- 10º
  - Altura do apoio de braços (em relação ao assento): 220 mm
  - Largura mínima do apoio de braços: 80mm
- Garantia mínima de 12 meses, Marca - MOBLY, valor unitário de R\$ 1.289,00 ( um mil, duzentos e oitenta e nove reais) e valor total de R\$ 6.445,00 ( seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)

#### MERAKI MOVEIS COMERCIO E SERVICOS EM LIC

**Item 21 - 1 UN, POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA**, revestida em couro sintético, dotada de apoio braços. Características de estabilidade, resistência e durabilidade, conforme NBR 15164:2004 / Móveis estofados - Sofás. Estrutura confeccionada em perfis tubulares metálicos de aço carbono, com secção circular, com diâmetro mínimo de 1", e espessura de parede mínima de 1,5mm; Partes metálicas unidas por meio de solda; Pés metálicos aparentes e cromados, com ponteiros ajustáveis metálicos e partes em contato com o piso em polipropileno; Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor CINZA; Cintas elásticas internas para sustentação do assento e do encosto; Laterais (braços), base (suporte do assento) e fundo (suporte do encosto) montados na configuração de prisma retangular, onde se encaixam as almofadas de assento e encosto; Cada um destes elementos deve possuir espessura mínima de 100mm, sendo inteiramente revestido em couro sintético, recebendo camadas internas de espuma laminada (espessura mínima de 10mm) nos pontos de contato com o usuário, de modo que toda a superfície do móvel, exceto a inferior, seja almofadada; Superfície inferior da base, revestida de tecido não tecido (TNT) de gramatura mínima de 70g/m<sup>2</sup>, fixado por meio de botões de pressão espaçados a cada 20cm ou velcro em todo o perímetro, que permitam sua remoção para inspeção e limpeza; Almofada removível do assento confeccionada em espuma de densidade D-26, com mínimo de 140 mm de espessura, com inclinação de 4°, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma subcamada de TNT sob a superfície. Fecho em "ziper" no verso para remoção da capa; Almofada removível do encosto confeccionada em espuma de densidade D-23 com mínimo de 100mm de espessura, com inclinação de 100° em relação ao assento, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma subcamada de TNT sob a superfície. Fecho em "ziper" no verso para remoção da capa; Couro sintético para os revestimentos, texturizado, atóxico, laminado internamente com tecido de poliéster, com gramatura acima de 500g/m<sup>2</sup> e espessura mínima de 0,8mm, de odor neutro, na cor PRETA. Dimensões aproximadas:

- Profundidade útil do assento: 450mm
  - Largura útil do assento: 470
  - Altura (h) da superfície do assento: 420
  - Extensão vertical (h) do encosto: mínimo de 500mm
  - Largura útil do encosto: 470
  - Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2º a -7º
  - Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): 100º +/- 10º
  - Altura do apoio de braços (em relação ao assento): 220 mm
  - Largura mínima do apoio de braços: 80mm
- Garantia mínima de 12 meses, Marca - ART TUBULARES, valor unitário de R\$ 1.449,00 ( um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais) e valor total de R\$ 1.449,00 ( um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais)

**Item 26 - 3 UN, Armário aéreo 2 portas** com fabricação 100% em aço e tratamento contra oxidação. Medidas: 35cm x Larg 70cm x Prof 28cm. Cor branca., Marca - TELASUL, valor unitário de R\$ 419,00 ( quatrocentos e dezenove reais) e valor total de R\$ 1.257,00 ( um mil, duzentos e cinquenta e sete reais)

##### Item 27 - 6 UN, MESA P/ REFEITÓRIO

Confeccionada em compensado multilaminado revestido em fórmica na cor cinza.

Estrutura em tubo de aço retangular. Medidas Aproximadas: 1,80cm X 80cm X 80cm., Marca - ART TUBULARES, valor unitário de R\$ 848,00 ( oitocentos e quarenta e oito reais) e valor total de R\$ 5.088,00 ( cinco mil, oitenta e oito reais)

##### Item 28 - 1 UN, MESA P/ REFEITÓRIO

Confeccionada em compensado multilaminado revestido em fórmica na cor cinza.

Estrutura em tubo de aço retangular.

Medidas Aproximadas: 1,80cm X 80cm X 80cm., Marca - ART TUBULARES, valor unitário de R\$ 848,00 ( oitocentos e quarenta e oito reais) e valor total de R\$ 848,00 ( oitocentos e quarenta e oito reais)

##### Item 29 - 3 UN, POLTRONA - TIPO PUFF

- Courino
  - Cor: Preto
  - Modelo: Redondo
  - Material: Confeccionado em revestimento sintético de alta resistência, com costura tripla e enchimento com flocos de isopor
  - Material para Filtro: Revestimento Sintético
- Tamanhos Aproximados:
- Descrição do Tamanho (aprox.): Altura: 75 cm | Largura: 85 cm | Profundidade: 85 cm
  - Altura do Produto (cm): 75
  - Largura do Produto (cm): 85
  - Comprimento do Produto (cm): 85
  - Material da estrutura: Poliestireno
  - Material do enchimento do assento: Flocos de Isopor
  - Material do Revestimento: Revestimento Sintético
  - Tipo de assento: Fixo
  - Tipo de Puff: Gota, Marca - ART TUBULARES, valor unitário de R\$ 738,00 ( setecentos e trinta e oito reais) e valor total de R\$ 2.214,00 ( dois mil, duzentos e quatorze reais)

##### Item 30 - 1 UN, POLTRONA - TIPO PUFF

- Courino
  - Cor: Preto
  - Modelo: Redondo
  - Material: Confeccionado em revestimento sintético de alta resistência, com costura tripla e enchimento com flocos de isopor
  - Material para Filtro: Revestimento Sintético
- Tamanhos Aproximados:
- Descrição do Tamanho (aprox.): Altura: 75 cm | Largura: 85 cm | Profundidade: 85 cm
  - Altura do Produto (cm): 75

- Largura do Produto (cm): 85
- Comprimento do Produto (cm): 85
- Material da estrutura: Poliestireno
- Material do enchimento do assento: Flocos de Isopor
- Material do Revestimento: Revestimento Sintético
- Tipo de assento: Fixo
- Tipo de Puff: Gota, Marca - ART TUBULARES, valor unitário de R\$ 738,00 ( setecentos e trinta e oito reais) e valor total de R\$ 738,00 ( setecentos e trinta e oito reais)

**ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS**

**Item 7** - 5 UN, ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS MEDINDO 2,0 X 0,90 X 0,30MTS - COM TRAVAS LATERAIS E POSTERIORES, COR CINZA, CHAPA 24, Marca - AMAPÁ, valor unitário de R\$ 200,00 ( duzentos reais) e valor total de R\$ 1.000,00 ( um mil, reais)

**Item 8** - 1 UN, ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS MEDINDO 2,0 X 0,90 X 0,30MTS - COM TRAVAS LATERAIS E POSTERIORES, COR CINZA, CHAPA 24, Marca - AMAPÁ, valor unitário de R\$ 200,00 ( duzentos reais) e valor total de R\$ 200,00 ( duzentos reais)

**PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS**

**Item 31** - 2 UN, ARMARIO DE AÇO MULTIUSO - LAVANDERIA

composto por 03 prateleiras reforçadas e 01 divisória para armazenar itens maiores, como vassouras, rodos.

Características aproximadas do Produto:

- Quantidade de prateleiras: 03
- Quantidade de portas: 02
- Quantidade de divisórias: 01
- Chapa reforçadas
- Dimensões (ALP/cm): 170 x 75 x 32
- Pintura: Eletrostática / Epóxi
- Peso suportado: 20Kg por prateleira + espaço dividido
- 02 Portas
- 03 Prateleiras
- 01 Base / 01 Teto
- 01 Divisória
- 04 Pés niveladores, Marca - EDE, valor unitário de R\$ 940,00 ( novecentos e quarenta reais) e valor total de R\$ 1.880,00 ( um mil, oitocentos e oitenta reais)

**PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS**

**Item 34** - 45 UN, CADEIRA PARA REFEITORIO

Cadeira para refeitório, fabricado de polipropileno, com assentos, encostos e estrutura reforçada.

Especificações aproximadas:

Peso suportado - 180 kg

Encosto: 445 mm (largura) e 275 mm (altura).

Assento: 450 mm (largura) e 415 mm (profundidade).

Garantia mínima de 12 meses., Marca - MARTIFLEX, valor unitário de R\$ 104,00 ( cento e quatro reais) e valor total de R\$ 4.680,00 ( quatro mil, seiscentos e oitenta reais)

**Item 35** - 15 UN, CADEIRA PARA REFEITORIO

Cadeira para refeitório, fabricado de polipropileno, com assentos, encostos e estrutura reforçada.

Especificações aproximadas:

Peso suportado - 180 kg

Encosto: 445 mm (largura) e 275 mm (altura).

Assento: 450 mm (largura) e 415 mm (profundidade).

Garantia mínima de 12 meses., Marca - MARTIFLEX, valor unitário de R\$ 104,00 ( cento e quatro reais) e valor total de R\$ 1.560,00 ( um mil, quinhentos e sessenta reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 11 de dezembro de 2024

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.264/2024**

**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 118 / 2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-92/2024**

**Objeto:** O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de insumos de diabetes - seringas de insulina, lancetas e tiras reagente.

**ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

**C.B.S MÉDICO CIENTIFICA LTDA**

**Item 6** - 18 CX, AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - 4 mm (5/32") / 0,23 mm (32G). Embalados em caixa com 100 unidades. Marca - BD - AÇÃO JUDICIAL, Marca - BD, valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais) e valor total de R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais)

**Item 8** - 9 CX, AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - 5 mm (3/16") / 0,25 mm (31G). Embalados em caixa com 100 unidades. Marca - BD - AÇÃO JUDICIAL, Marca - BD, valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) e valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais)

**Item 17** - 7 CX, AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - 8mm. Embalados em caixa com 100 unidades. Marca - BD - AÇÃO JUDICIAL, Marca - BD, valor unitário de R\$ 99,00 (noventa e nove reais) e valor total de R\$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais)

**CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA**

**Item 2** - 50.000 UN, SERINGA DE INSULINA 50UI AGULHA 6X0,25MM. Seringa descartável para insulina com capacidade para 50 UI, com escala externa gravada, indelével, precisa e visível de 1 em 1 unidades agulha fixa (integrada) de 6mm de comprimento por 0,25mm de diâmetro (31G 15/64"), em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. O produto deverá atender a NBR ISO 8537 de 03/08/2006 e apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria nº 503, de 29 de dezembro de 2011. caixas com 100 unidades., Marca - DESCARPACK, valor unitário de R\$ 0,23 (vinte e três centavos) e valor total de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)

**Item 4** - 17.250 UN, SERINGA DE INSULINA 100UI, AGULHA 8X0,30mm. Seringa descartável para insulina com capacidade para 100 UI, com escala externa gravada, indelével, precisa e visível de 2 em 2 unidades, agulha fixa (integrada) de 8mm de comprimento por 0,30 mm de diâmetro (30G 5/16") em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. O produto deverá atender a NBR ISO 8537 de 03/08/2006 e apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria nº 503, de 29 de dezembro de 2011. Embaladas em caixas com 100 unidades., Marca - TKL, valor unitário de R\$ 0,18 (dezoito centavos) e valor total de R\$ 3.105,00 (três mil, cento e cinco reais)

**Item 5** - 5.750 UN, SERINGA DE INSULINA 100UI, AGULHA 8X0,30mm. Seringa descartável para insulina com capacidade para 100 UI, com escala externa gravada, indelével, precisa e visível de 2 em 2 unidades, agulha fixa (integrada) de 8mm de comprimento por 0,30 mm de diâmetro (30G 5/16") em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. O produto deverá atender a NBR ISO 8537 de 03/08/2006 e apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria nº 503, de 29 de dezembro de 2011. Embaladas em caixas com 100 unidades., Marca - TKL, valor unitário de R\$ 0,23 (vinte e três centavos) e valor total de R\$ 1.322,50 (um mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

**Item 11** - 10 CX, AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - 8 mm / 0,25 mm (31G) Embalados em caixa com 100 unidades, Marca - INJEX, valor unitário de R\$ 22,20 (vinte e dois reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 222,00 (duzentos e vinte e dois reais)

**Item 14** - 6 CX, AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - 5 mm (3/16") / 0,25 mm (31G) Embalados em caixa com 100 unidades., Marca - INJEX, valor unitário de R\$ 16,65 (dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos)

**DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

**Item 1** - 150.000 UN, SERINGA DE INSULINA 50UI AGULHA 6X0,25MM. Seringa descartável para insulina com capacidade para 50 UI, com escala externa gravada, indelével, precisa e visível de 1 em 1 unidades agulha fixa (integrada) de 6mm de comprimento por 0,25mm de diâmetro (31G 15/64"), em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. O produto deverá atender a NBR ISO 8537 de 03/08/2006 e apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria nº 503, de 29 de dezembro de 2011. caixas com 100 unidades., Marca - SR, valor unitário de R\$ 0,19 (dezenove centavos) e valor total de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)

**LUMAR COM. PROD. FARMACEUTICOS LTDA**

**Item 10** - 30 CX, AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - 8 mm / 0,25 mm (31G) Embalados em caixa com 100 unidades, Marca - INJEX, valor unitário de R\$ 9,33 (nove reais e trinta e três centavos) e valor total de R\$ 279,90 (duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos)

**Item 15** - 23 CX, AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - 4 mm (5/32") / 0,23 mm (32G) Embalados em caixa com 100 unidades., Marca - INJEX, valor unitário de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 310,50 (trezentos e dez reais e cinquenta centavos)

**MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES**

**Item 3** – 300.000 UN, LANCETAS – AGULHA METÁLICA, COM BASE DE POLÍMERO PLÁSTICO DESENVOLVIDA PARA REALIZAR A PUNÇÃO DA POLPA DIGITAL PARA A OBTENÇÃO DA AMOSTRA DE SANGUE., Marca - ML03, valor unitário de R\$ 0,03 (três centavos) e valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil, reais)

**PONTUAL COMERCIAL LTDA**

**Item 13** - 19 CX, AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - 5 mm (3/16") / 0,25 mm (31G) Embalados em caixa com 100 unidades., Marca - INJEX, valor unitário de R\$ 11,01 (onze reais e um centavo) e valor total de R\$ 209,19 (duzentos e nove reais e dezenove centavos)

**TTM MEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA**

**Item 16** - 7 CX, AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - 4 mm (5/32") / 0,23 mm (32G) Embalados em caixa com 100 unidades., Marca - INSU-FINE, valor unitário de R\$ 23,00 (vinte e três reais) e valor total de R\$ 161,00 (cento e sessenta e um reais)

Os itens 7, 9, 12 e 18, foram considerados FRACASSADOS.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 11 de dezembro de 2024.

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7830/2024**

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 130/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024

Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos de enfermagem, para entrega imediata.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

**EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA**

**Item 9** - 1 UN, LAVADORA ULTRASSÔNICA DE INSTRUMENTAIS - com aquecimento, usadas em consultórios. especificações: voltagem: 127 volts; cuba: acabamento em aço inox; frequência: 40 Khz; componentes: totalmente transistorizada; timer: 0 a 20 minutos; dimensões: (mm) 240 x 300 x 150; capacidade : (aprox.) 7 litros; peso; 9,5 kilos, Marca - SONICWASHER, valor unitário de R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais) e valor total de R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais)

**EVOLUÇÃO PET - COM DE PROD PARA BANHO/TO**

**Item 15** - 1 UN, MESA VETERINÁRIA DE INOX - Mesa Veterinária de inox, para anamnese para atendimento de cães, com suporte para soro, furo para escoamento de fluidos, altura de 800 a 1000mm, largura de 600mm e comprimento de até 1300 mm; Marca - PRÓPRIA, valor unitário de R\$ 1.483,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e três reais) e valor total de R\$ 1.483,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e três reais)

**Item 16** - 1 UN, MESA VETERINÁRIA PARA NECROPSIA - Mesa Veterinária Para Necropsia em Aço Inox Com Vinco e Borda. Fabricada em aço inoxidável 430, tampo com vincos e furo no centro para escoamento de fluidos (dreno); acompanha balde de 5L em alumínio, pés niveladores. Dimensões altura 900mm, largura 650mm, comprimento 1950mm. Carga estática de 120 Kg. Peso 27 Kg. Garantia mínima 6 meses, Marca - PRÓPRIA, valor unitário de R\$ 1.999,40 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 1.999,40 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)

**M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL**

**Item 2** - 1 UN, DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL - Visor: LCD Indicador de bateria fraca Indicador de qualidade do sinal - Frequência dos batimentos cardíacos: 50~240 - Precisão: + 2% - Frequência do ultrassom: 2 MHz - Intensidade do ultrassom: <10 mW/cm2 - Potência de saída do alto-falante: 1,2 W (alto-falante embutido) - Saída de áudio para fone de ouvido - Autodesligamento: 5 minutos - Autodesligamento com sinal: 1 minuto - Alimentação: 2 baterias de 1,5 V (tipo: AA) - Sensibilidade: 10~12 semanas em diante - Interface para PC: Placa de som - Vida útil da bateria: 360 minutos - Peso: 200 g. Acessórios: unidade principal detector fetal, transdutor de ultrassom, alça para pescoço, bolsa para transporte, gel de ultrassom (material de consumo), manual de operações em português, Marca - CONTEC/PORTATIL, valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) e valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais)

**Item 4** - 2 UN, Mesa auxiliar, esmaltada, cor branca, com rodízios, nas medidas 40x 60 x 80 cm, Marca - LIFENOX/AUXILIAR, valor unitário de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) e valor total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

**Item 5** - 1 UN, BISTURI ELETRÔNICO 100W - unidade totalmente microprocessada, projetado para pequenos procedimentos que permita utilização em cirurgia geral e microcirurgia, que opere com no mínimo as seguintes funções /modos: Corte Puro, Mistura (tipo "blend", PPS, entre outros); dois modos de coagulação (bipolar e spray), ajuste de potência por teclas blindadas à prova de líquidos no painel frontal em modo rápido e preciso, através da caneta de comando manual ou do pedal duplo; Características das Potências: Para Saída Monopolar: O corte deve atingir 100 W; A coagulação deve atingir 100 W; A mistura deve atingir 100 W; Para Saída Bipolar: Deve atingir 50 W; display digital para indicação do nível de potência nos modos de operação e dos modos de operação, valores ajustáveis em Watt, possua circuito de proteção contra sobrecarga elétrica, Indicador audiovisual de ativação com controle de volume no painel frontal e/ou indicação diferenciada automática de tons para corte e coagulação; permita a possibilidade de uso de placas autoadesivas, comando acionado por caneta ou pedal duplo, conexão com aspirador de vapores, sistema de monitoração de continuidade do circuito de placa - paciente, seleção automática de tensão / voltagem - bivolt (127 V ou 220V / 45 OU 65 KHZ), 100 Watts de potência. ACESSÓRIOS: - Pedal duplo; - caneta de comando por pedal com cabo fixo;- caneta de comando manual com cabo fixo - placa-paciente em aço inox; - cabo de placa; - 01 jogo de eletrodos composto por: 01 eletrodo medico ponta tipo bola, 01 eletrodo medico ponta tipo alça, 01 eletrodo medico ponta tipo faca reta, 01 eletrodo medico ponta tipo faca curva, 01 eletrodo medico ponta tipo agulha. manual de instruções, Marca - EMAI/BP, valor unitário de R\$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais) e valor total de R\$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais)

**Item 6** - 1 UN, ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL - Realizar medições tradicionais de pressão arterial e frequência cardíaca, possuir memória para com hora e data, indicador de arritmia cardíaca e indicador gráfico de nível de hipertensão; compacto, facilitando o transporte; possuir selo do INMETRO e registro na ANVISA; garantia de 1 ano. Características do aparelho: Totalmente automático, 120 memórias, Indicação de arritmia cardíaca, Gráfico indicador de nível de hipertensão. Acompanha estojo para guardar, Marca - PREMIUM/DIGITAL, valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais) e valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais)

**Item 7** - 2 UN, ESCADA AUXILIAR PARA MACA DE 02 DEGRAUS - escada auxiliar para maca de 02 degraus, com piso de borracha. Confeccionada em aço carbono em tubos pintados. Dois degraus em chapa com piso antiderrapante, contendo revestimento em Polipropileno antiderrapante nos 02 degraus. Contendo pés antiderrapantes, ponteiras de borracha, e capacidade para até 120 kg. Tratamento anti-ferruginoso. Pintura eletrostática à pó. Dimensões aproximadas: Altura: 33cm x Comprimento: 52cm x Largura: 35cm Cor da escada: Branca. Cor do revestimento dos degraus: Preta Garantia mínima de 03 meses., Marca - LIFENOX, valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais) e valor total de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

**Item 8** - 1 UN, MONITOR FETAL – CARDIOTOCOGRÁFO - Monitor Fetal indicado para controle de frequência cardíaca e movimentos fetais e contração uterina para gestação gemelar por técnica de ultrassom doppler, com impressora térmica e monitor incorporado ao equipamento. Com suporte para sonda integrado e para acessórios. Monitor de 6 a 12 polegadas sensível ao toque. Alarmes para mínimo e máximo de parâmetros fisiológico, erro do sistema e distorção dos resultados de monitorados. Memória interna para armazenamento de dados, de no mínimo 150h, 120 minutos de monitoração de forma de onda, 60 h de onda estática. Permitir impressão em tempo real, de dados armazenados e onda congelada. Conector USB Monitoramento de frequência cardíaca fetal: faixa de BPM 30~240 BPM Sonda à prova d'água. Acompanha: 01 transdutor TOCO, 01 transdutor convencional, 01 transdutor gemelar, 01 marcador de eventos, cintas elásticas para fixação dos transdutores (mínimo 02 unidades), 01 manual de instruções em português, cabo de alimentação, blocos de papel compatível. Garantia de no mínimo 12 meses., Marca - GENERAL MEDITECH, valor unitário de R\$ 9.739,00 (nove mil, setecentos e trinta e nove reais) e valor total de R\$ 9.739,00 (nove mil, setecentos e trinta e nove reais)

**SILVIO VIGIDO ME**

**Item 1** - 1 UN, ESTADIÔMETRO COMPACTO PORTÁTIL - Estadiômetro Compacto Portátil, Com Fixação Inclusa; mínimo 2 metros; Material: Plástico ABS injetado, fita de medição metálica

Fabricado em material resistente; Instalação simples e fácil; Marca - SANNY, valor unitário de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) e valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)

**Item 3** - 3 UN, DIVÃ PARA EXAMES CLÍNICOS, 1,80 X 0,65 X 0,80M. Divãs para exames clínicos, armação tubular de 11/4 ", leito acolchoado em espuma e napa, cabeceira reclinável, com suporte para lençol de papel, nas seguintes dimensões: 1,80 x 0,65 x 0,80m, Marca - SALUTEM, valor unitário de R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais) e valor total de R\$ 1.584,00 (um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)

**TECNICOS EM IMAGEM COMERCIAL LTDA**

**Item 11** - 1 UN, MICRO MOTOR DE BANCADA - -Velocidade de rotação: 35.000 rpm -Voltagem: Bivolt -Pedal liga-desliga -Opção de rotação horário/anti-horário -Sistema de parada automática para sobrecarga (Automatic stop system for overload) -Apresenta design compacto -Tem a função de acabamento, usinagem e polimento. -Baixa vibração e silencioso -Fácil manuseio, Marca - DENTSCLER, valor unitário de R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais) e valor total de R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais)

**Item 12** - 1 UN, PAINEL - ELIMINA BOLHA DE AR Nº 2 - painel ortodôntico no 2 , estrutura em alumínio; pintura eletrostática; borracha de vedação especial; manômetro para controle de pressão inclinado para melhor visualização; válvula injetora de ar, com ou sem água, eliminadora de bolhas a pressão 1 litro; dimensões internas (aproximadas) diâmetro 15cm, altura 7cm. Garantia mínima de 12 meses. com Registro do produto ANVISA, Marca - PROTECNI, valor unitário de R\$ 1.354,0000 ( um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais) e valor total de R\$ 1.354,00 ( um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais)

O item 10 foi considerado FRACASSADO e os itens 13 e 14 foram considerados DESERTOS.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 12 de dezembro de 2024

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8121/2024****REFERÊNCIA: EDITAL Nº 138 / 2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-106/2024****Objeto:** O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de Aquisição de equipamentos de informática, para entrega imediata.**ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:**CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMÁTICA****Item 1 - 10 UN, COMPUTADOR – ESTAÇÃO DE TRABALHO BÁSICA COM SISTEMA OPERACIONAL.****CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS****1. DESEMPENHO:**

1.1. Atingir pontuação mínima de 13.108 pontos conforme lista de processadores no link

[http://www.cpubenchmark.net/cpu\\_list.php](http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php)

1.2. Deve possuir memória cache de no mínimo 12MB;

1.3. O equipamento deverá possuir todos os componentes e características técnicas especificadas no Edital e anexos, sendo aceitos componentes e especificações superiores;

1.4. Não serão admitidas configurações e ajustes que impliquem o funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento.

**2. PLACA PRINCIPAL:**

2.1. Memória tipo DDR4 ou superior, permitindo a instalação de até 64 (sessenta e quatro) Gigabytes, com suporte à tecnologia dual-channel; deverá possuir no mínimo 2 (dois) slots para memória;

2.2. Recursos DASH 1.2 (Desktop and mobile Architecture for System Hardware) ou DMI (Desktop Management Interface) versão 2.0, CIM (Common Information Model) versão 2.x ou superiores;

2.3. Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia;

2.4. Suportar trava que impeça a abertura do gabinete, podendo ela ser eletrônica ou mecânica (cadeado), totalmente compatível com o projeto original do gabinete;

2.5. Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 1.2 ou versão superior, podendo ser soldado à placa principal, acompanhado de drivers e software para utilização do chip com gerenciamento remoto e centralizado;

2.6. Controladora SATA 3 ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos especificados neste documento;

2.7. Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU;

2.8. Ser do mesmo fabricante do equipamento, ou desenvolvida especificamente para o projeto, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado;

2.9. Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB.

**3. BIOS (Basic Input/Output System):**

3.1. Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 2.0 e Plug-and-Play;

3.2. Lançado a partir de 2022 e entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;

3.3. Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco;

3.4. Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro do próprio BIOS (número do patrimônio e número de série);

3.5. Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada;

3.6. Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o projeto;

3.7. Software embarcado no BIOS com Funções de diagnóstico de problemas, e gerenciamento com as seguintes características:

3.7.1. Permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12). Deve ser capaz de testar pelo menos:

3.7.1.1. Processador; Blocos de memória RAM (varredura completa de todos os blocos); Dispositivos de armazenamento (varredura completa de todos os blocos/setores);

3.7.2. O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica controlável por teclado e mouse o fabricante e modelo do equipamento; processador; memória RAM; firmware do equipamento; capacidade do disco rígido;

3.8. Deve possuir, acessível através do BIOS ou no boot do equipamento, ferramenta integrada para apagar os dados do disco rígido de forma segura, não permitindo que sejam recuperados através de ferramentas de recuperação de dados (Data Recovery), deve estar em conformidade e estar aprovado de acordo com algum padrão internacional de segurança, de forma que não danifique a unidade de armazenamento durante o processo de limpeza dos dados do dispositivo;

3.9. O BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma. Caso não esteja em conformidade com a norma NIST/ISO/IEC deve atender as seguintes funcionalidades no mínimo:

3.9.1. Mecanismo de reparo automático utilizando cópia segura no próprio hardware;

3.9.2. Capacidade de verificar integridade durante a utilização do equipamento;

3.9.3. Verificação de imagens confiáveis com criptografia robusta para execução de códigos de atualização com impedimento de rootkits, vírus e malwares;

3.9.4. Gravação de log de eventos acessíveis pelo BIOS, Sistema Operacional, e Software de Gerenciamento.

**4. PROCESSADOR:**

4.1. Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE3 ou superior;

4.2. O processador deve possuir 04 (quatro) núcleos reais de processamento ou superior e suportar 8 (oito) threads, com suporte as instruções AES (Advanced Encryption Standard Instructions) e com recurso de frequência automática (turbo boost, turbo core ou compatível), devendo possuir clock mínimo de frequência de 3 GHz;

4.3. Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado.

**5. MEMÓRIA RAM:**

5.1. Memória RAM tipo DDR4 3.200MT/s ou superior, com no mínimo 8 (oito) Gigabytes.

**6. CONTROLADORA DE VÍDEO:**

6.1. Interface controladora de vídeo integrada ao processador compatível com resolução mínima Full-HD 1920x1080p, com capacidade para controlar 2 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho, com no mínimo 2 (dois) conectores digitais (DisplayPort e/ou HDMI) e com pelo menos 2 GB de memória de vídeo, e deverá possuir alocação dinâmica de memória. Em todos os casos, deverá possuir compatibilidade com a tecnologia DirectX 12.

6.2. Taxa de atualização de 60 Hz ou superior.

**7. INTERFACES:**

7.1. Controladora de Rede integrada à placa-mãe com velocidade de 100/1000 Mbps/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosenso, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas Vlans. Não serão aceitas placas de redes externas (off-board);

7.2. Controladora de som com conectores para saída na parte traseira ou dianteira do gabinete, mas com suporte para conexões de saída áudio e microfone na parte frontal do gabinete;

7.3. No mínimo 6 (seis) interfaces USB, sendo pelo menos 2 (duas) instaladas na parte frontal do gabinete sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI, com possibilidade de desativação das portas através do BIOS do sistema;

7.4. Pelo menos 4 (quatro) das interfaces exigidas no item anterior deverão ser do tipo USB 3.0 ou superior;

7.5. Pelo menos 1 (uma) interface de rede Wi-Fi 802.11 AX, ou superior, interna ao gabinete, não sendo aceito adaptador externo ou USB;

7.6. Pelo menos 2 (duas) interfaces/conectores de vídeo padrão digital (DisplayPort e/ou HDMI)

(observando a total compatibilidade com o monitor de vídeo ofertado).

**8. ARMAZENAMENTO:**

8.1. Unidade de armazenamento interna com capacidade mínima de 240GB (duzentos e quarenta Gigabytes), PCIe NVMe M.2, com taxa de leitura sequencial mínima de 540MB/s, do tipo SSD (Solid State Drive).

8.2. Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology).

**9. FONTE DE ALIMENTAÇÃO:**

9.1. Devido ao tamanho reduzido do equipamento, Marca - LENOVO, valor unitário de R\$ 5.300,00 ( cinco mil e trezentos reais) e valor total de R\$ 53.000,00 ( cinquenta e três mil, reais)

**Item 2 - 3 UN, COMPUTADOR – ESTAÇÃO DE TRABALHO BÁSICA COM SISTEMA OPERACIONAL****CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS****1. DESEMPENHO:**

1.1. Atingir pontuação mínima de 13.108 pontos conforme lista de processadores no link

[http://www.cpubenchmark.net/cpu\\_list.php](http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php)

1.2. Deve possuir memória cache de no mínimo 12MB;

1.3. O equipamento deverá possuir todos os componentes e características técnicas especificadas no Edital e anexos, sendo aceitos componentes e especificações superiores;

1.4. Não serão admitidas configurações e ajustes que impliquem o funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento.

**2. PLACA PRINCIPAL:**

2.1. Memória tipo DDR4 ou superior, permitindo a instalação de até 64 (sessenta e quatro) Gigabytes, com suporte à tecnologia dual-channel; deverá possuir no mínimo 2 (dois) slots para memória;

2.2. Recursos DASH 1.2 (Desktop and mobile Architecture for System Hardware) ou DMI (Desktop Management Interface) versão 2.0, CIM (Common Information Model) versão 2.x ou superiores;

2.3. Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia;

- 2.4. Suportar trava que impeça a abertura do gabinete, podendo ela ser eletrônica ou mecânica (cadeado), totalmente compatível com o projeto original do gabinete;
- 2.5. Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 1.2 ou versão superior, podendo ser soldado à placa principal, acompanhado de drivers e software para utilização do chip com gerenciamento remoto e centralizado;
- 2.6. Controladora SATA 3 ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos especificados neste documento;
- 2.7. Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU;
- 2.8. Ser do mesmo fabricante do equipamento, ou desenvolvida especificamente para o projeto, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado;
- 2.9. Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB.
3. BIOS (Basic Input/Output System):
- 3.1. Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 2.0 e Plug-and-Play;
- 3.2. Lançado a partir de 2022 e entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;
- 3.3. Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco;
- 3.4. Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro do próprio BIOS (número do patrimônio e número de série);
- 3.5. Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada;
- 3.6. Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o projeto;
- 3.7. Software embarcado no BIOS com Funções de diagnóstico de problemas, e gerenciamento com as seguintes características:
- 3.7.1. Permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12). Deve ser capaz de testar pelo menos:
- 3.7.1.1. Processador; Blocos de memória RAM (varredura completa de todos os blocos); Dispositivos de armazenamento (varredura completa de todos os blocos/setores);
- 3.7.2. O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica controlável por teclado e mouse o fabricante e modelo do equipamento; processador; memória RAM; firmware do equipamento; capacidade do disco rígido;
- 3.8. Deve possuir, acessível através do BIOS ou no boot do equipamento, ferramenta integrada para apagar os dados do disco rígido de forma segura, não permitindo que sejam recuperados através de ferramentas de recuperação de dados (Data Recovery), deve estar em conformidade e estar aprovado de acordo com algum padrão internacional de segurança, de forma que não danifique a unidade de armazenamento durante o processo de limpeza dos dados do dispositivo;
- 3.9. O BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma. Caso não esteja em conformidade com a norma NIST/ISO/IEC deve atender as seguintes funcionalidades no mínimo:
- 3.9.1. Mecanismo de reparo automático utilizando cópia segura no próprio hardware;
- 3.9.2. Capacidade de verificar integridade durante a utilização do equipamento;
- 3.9.3. Verificação de imagens confiáveis com criptografia robusta para execução de códigos de atualização com impedimento de rootkits, vírus e malwares;
- 3.9.4. Gravação de log de eventos acessíveis pelo BIOS, Sistema Operacional, e Software de Gerenciamento.
4. PROCESSADOR:
- 4.1. Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE3 ou superior;
- 4.2. O processador deve possuir 04 (quatro) núcleos reais de processamento ou superior e suportar 8 (oito) threads, com suporte as instruções AES (Advanced Encryption Standard Instructions) e com recurso de frequência automática (turbo boost, turbo core ou compatível), devendo possuir clock mínimo de frequência de 3 GHz;
- 4.3. Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado.
5. MEMÓRIA RAM:
- 5.1. Memória RAM tipo DDR4 3.200MT/s ou superior, com no mínimo 8 (oito) Gigabytes.
6. CONTROLADORA DE VÍDEO:
- 6.1. Interface controladora de vídeo integrada ao processador compatível com resolução mínima Full-HD 1920x1080p, com capacidade para controlar 2 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho, com no mínimo 2 (dois) conectores digitais (DisplayPort e/ou HDMI) e com pelo menos 2 GB de memória de vídeo, e deverá possuir alocação dinâmica de memória. Em todos os casos, deverá possuir compatibilidade com a tecnologia DirectX 12.
- 6.2. Taxa de atualização de 60 Hz ou superior.
7. INTERFACES:
- 7.1. Controladora de Rede integrada à placa-mãe com velocidade de 100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosenso, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte múltiplas Vlans. Não serão aceitas placas de redes externas (off-board);
- 7.2. Controladora de som com conectores para saída na parte traseira ou dianteira do gabinete, mas com suporte para conexões de saída áudio e microfone na parte frontal do gabinete;
- 7.3. No mínimo 6 (seis) interfaces USB, sendo pelo menos 2 (duas) instaladas na parte frontal do gabinete sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI, com possibilidade de desativação das portas através do BIOS do sistema;
- 7.4. Pelo menos 4 (quatro) das interfaces exigidas no item anterior deverão ser do tipo USB 3.0 ou superior;
- 7.5. Pelo menos 1 (uma) interface de rede Wi-Fi 802.11 AX, ou superior, interna ao gabinete, não sendo aceito adaptador externo ou USB;
- 7.6. Pelo menos 2 (duas) interfaces/conectores de vídeo padrão digital (DisplayPort e/ou HDMI) (observando a total compatibilidade com o monitor de vídeo ofertado).
8. ARMAZENAMENTO:
- 8.1. Unidade de armazenamento interna com capacidade mínima de 240GB (duzentos e quarenta Gigabytes), PCIe NVMe M.2, com taxa de leitura sequencial mínima de 540MB/s, do tipo SSD (Solid State Drive).
- 8.2. Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology).
9. FONTE DE ALIMENTAÇÃO:
- 9.1. Devido ao tamanho reduzido do equipamento, Marca - LENOVO, valor unitário de R\$ 5.300,00 ( cinco mil e trezentos reais) e valor total de R\$ 15.900,00 ( quinze mil e novecentos reais)

#### ELO TECH TECNOLOGIA COMERCIO LTDA ME

##### Item 5 - 2 UN, NOTEBOOK CORPORATIVO DE USO GERAL

Termo de Referência (Rev1):

##### CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

Computador portátil do tipo notebook nas seguintes especificações técnicas:

##### 1. DESEMPENHO:

- 1.1. Attingir pontuação mínima de 13.390 pontos em CPU Mark, conforme lista de processadores no link [http://www.cpubenchmark.net/cpu\\_list.php](http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php)
- 1.2. Deve possuir memória cache de no mínimo 12MB;
- 1.3. O equipamento deverá possuir todos os componentes e características técnicas especificadas no edital e anexos, sendo aceitos componentes e especificações superiores;
- 1.4. Não serão admitidas configurações e ajustes que impliquem o funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento.

##### 2. PLACA PRINCIPAL:

- 2.1. Memória tipo DDR4 ou superior, permitindo a instalação de até 64 (sessenta e quatro) Gigabytes, com suporte à tecnologia dual-channel; deverá possuir no mínimo 2 (dois) slots para memória;
- 2.2. Recursos DASH 1.2 (Desktop and mobile Architecture for System Hardware) ou DMI (Desktop Management Interface) versão 2.0, CIM (Common Information Model) versão 2.x ou superiores;
- 2.3. Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 2 ou versão superior, podendo ser soldado à placa principal, acompanhado de drivers e software para utilização do chip com gerenciamento remoto e centralizado;
- 2.4. Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU;
- 2.5. Ser do mesmo fabricante do equipamento, ou desenvolvida especificamente para o projeto, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado;
- 2.6. Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB.
3. BIOS (Basic Input/Output System):
- 3.1. Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 2.0 e Plug-and-Play;
- 3.1.1 Deverá ser compatível com o padrão UEFI, comprovado através da presença do fabricante no site [www.uefi.org/members](http://www.uefi.org/members);
- 3.2. Lançado a partir de 2022 e entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;
- 3.3. Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco;
- 3.4. Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro do próprio BIOS (número do patrimônio e número de série);
- 3.5. Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada;
- 3.6. Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o projeto;
- 3.7. Software embarcado no BIOS com Funções de diagnóstico de problemas, e gerenciamento com as seguintes características:
- 3.7.1. Permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12). Deve ser capaz de testar pelo menos:
- 3.7.1.1. Processador; Blocos de memória RAM (varredura completa de todos os blocos); Dispositivos de armazenamento (varredura completa de todos os blocos/setores);
- 3.7.2. O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica controlável por teclado e mouse o fabricante e modelo do equipamento; processador; memória RAM; firmware do equipamento; capacidade do disco rígido;
- 3.8. Deve possuir, acessível através do BIOS ou no boot do equipamento, ferramenta integrada para apagar os dados do disco rígido de forma segura, não permitindo que sejam recuperados através de ferramentas de recuperação de dados (Data Recovery), deve estar em conformidade e estar aprovado de acordo com algum padrão internacional de segurança, de forma que não danifique a unidade de armazenamento durante o processo de limpeza dos dados do dispositivo;
- 3.9. O BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma. Caso não esteja em conformidade com a norma NIST/ISO/IEC deve atender as seguintes funcionalidades no mínimo:
- 3.9.1. Mecanismo de reparo automático utilizando cópia segura no próprio hardware;
- 3.9.2. Capacidade de verificar integridade durante a utilização do equipamento;

3.9.3. Verificação de imagens confiáveis com criptografia robusta para execução de códigos de atualização com impedimento de rootkits, vírus e malwares;

3.9.4. Gravação de log de eventos acessíveis pelo BIOS, Sistema Operacional, e Software de Gerenciamento.

#### 4. PROCESSADOR:

4.1. Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4 ou superior;

4.2. O processador deve possuir 8 (oito) núcleos reais de processamento ou superior e suportar um mínimo de 12 (doze) threads, com suporte as instruções AES (Advanced Encryption Standard Instructions) e com recurso de frequência automática (turbo boost, turbo core ou compatível);

4.3. Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado.

5.5. Deve ser desenvolvido exclusivamente para o uso em computadores do tipo Mobile ou Portátil.

#### 5. MEMÓRIA RAM:

5.1. Memória RAM tipo DDR4 3.200MT/s ou superior, com no mínimo 16 (dezesseis) Gigabytes;

5.2. Não serão aceitas memórias soldadas à placa principal.

#### 6. CONTROLADORA DE VÍDEO:

6.1. Interface controladora de vídeo integrada ao processador compatível com resolução mínima Full-HD 1920x1080p, com capacidade para controlar 2 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho para um monitor externo; Com no mínimo 1 (um) conector digital HDMI 1.4 e com pelo menos 2 GB de memória de vídeo, devendo possuir alocação dinâmica de memória. Em todos os casos, deverá possuir compatibilidade com a tecnologia DirectX 12. A saída de vídeo deverá estar presente nas laterais do equipamento.

6.2. Taxa de atualização de 60 Hz ou superior.

#### 7. INTERFACES:

7.1. Controladora de Rede integrada à placa-mãe com velocidade de 100/1000 Mbps/s, padrões Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autossense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANs. Não serão aceitas placas de redes externas (off-board). Esta interface deverá estar presente nas laterais do equipamento.

7.2. Controladora de som com conectores do tipo universal (combo) na parte lateral ou dianteira do equipamento e no mínimo 2 (dois) auto-falantes internos.

7.3. No mínimo 4 (quatro) interfaces USB, sendo todas elas presentes nas laterais do equipamento, com possibilidade de desativação das portas através do BIOS do sistema;

7.4. Pelo menos 2 (duas) das interfaces exigidas no item anterior deverão ser do tipo USB 3.2 ou superior; e pelos menos 1 (uma) deverá ser do tipo USB 3.2 Type-C de segunda geração com suporte a Power Delivery e DisplayPort;

7.5. Pelo menos 1 (uma) interface de rede Wi-Fi 802.11 AX, ou superior, interna ao equipamento, não sendo aceito adaptador externo ou USB;

7.6. Deve ter suporte a tecnologia Bluetooth 5.3 integrado, não sendo aceitos adaptadores externos.

#### 8. ARMAZENAMENTO:

8.1. Unidade de armazenamento interna com capacidade mínima de 256GB (duzentos e cinquenta e seis), PCIe NVMe M.2 Classe 35, com taxa de leitura sequencial mínima de 540MB/s, do tipo SSD (Solid State Drive);

8.2. Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology);

8.3. Deve suportar autcriptografia OPAL ou equivalente.

#### 9. FONTE DE ALIMENTAÇÃO (CARREGADOR) E BATERIA:

9.1. A fo, Marca - LENOVO, valor unitário de R\$ 6.495,00 ( seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) e valor total de R\$ 12.990,00 ( doze mil, novecentos e noventa reais)

### TGT CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA

#### Item 3 - 1 UN, ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA TRATAMENTO DE IMAGEM

##### CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS

###### 1. DESEMPENHO:

1.1. Attingir pontuação mínima de 43.664 pontos conforme lista de processadores no link

[http://www.cnubenchmark.net/cpu\\_list.php](http://www.cnubenchmark.net/cpu_list.php);

1.2. Deve possuir memória cache de no mínimo 32MB;

1.3. O equipamento deverá possuir todos os componentes e características técnicas especificadas no Edital e anexos, sendo aceitos componentes e especificações superiores;

1.4. Não serão admitidas configurações e ajustes que impliquem o funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento.

###### 2. PLACA PRINCIPAL:

2.1. Memória tipo DDR5, permitindo a instalação de até 128 (cento e vinte e oito) Gigabytes, com suporte à tecnologia dual-channel; deverá possuir no mínimo 4 (quatro) slots para memória;

2.2. Recursos DASH 1.2 (Desktop and mobile Architecture for System Hardware) ou DMI (Desktop Management Interface) versão 2.0, CIM (Common Information Model) versão 2.x ou superior;

2.3. Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia;

2.4. Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 1.2 ou versão superior, podendo ser soldado à placa principal, acompanhado de drivers e software para utilização do chip com gerenciamento remoto e centralizado;

2.5. Controladora SATA 3 ou versão superior, integrada e compatível com todos e quaisquer periféricos especificados neste documento;

2.6. Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura;

2.7. Ser do mesmo fabricante do equipamento, ou desenvolvida especificamente para o projeto, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado;

2.8. Suportar inicialização por pendrive ou disco conectado a uma porta USB.

###### 3. BIOS (Basic Input/Output System):

3.1. Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 2.0 e Plug-and-Play;

3.2. Lançado a partir de 2022 e entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;

3.3. Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco;

3.4. Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro do próprio BIOS (número do patrimônio e número de série);

3.5. Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada;

3.6. Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o projeto;

3.7. Software embarcado no BIOS com Funções de diagnóstico de problemas, e gerenciamento com as seguintes características:

3.7.1. Permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software

de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12). Deve ser capaz de testar pelo menos:

3.7.1.1. Processador; Blocos de memória RAM (varredura completa de todos os blocos); Dispositivos de armazenamento (varredura completa de todos os blocos/setores);

3.7.2. O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica controlável por teclado e mouse o fabricante e modelo do equipamento; processador; memória RAM; firmware do equipamento; capacidade do disco rígido;

3.8. Deve possuir, acessível através do BIOS ou no boot do equipamento, ferramenta integrada para apagar os dados do disco rígido de forma segura, não permitindo que sejam recuperados através de ferramentas de recuperação de dados (Data Recovery), deve estar em conformidade e estar aprovado de acordo com algum padrão internacional de segurança, de forma que não danifique a unidade de armazenamento durante o processo de limpeza dos dados do dispositivo;

3.9. O BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma. Caso não esteja em conformidade com a norma NIST/ISO/IEC deve atender as seguintes funcionalidades no mínimo:

3.9.1. Mecanismo de reparo automático utilizando cópia segura no próprio hardware;

3.9.2. Capacidade de verificar integridade durante a utilização do equipamento;

3.9.3. Verificação de imagens confiáveis com criptografia robusta para execução de códigos de

atualização com impedimento de rootkits, vírus e malwares;

3.9.4. Gravação de log de eventos acessíveis pelo BIOS, Sistema Operacional, e Software de

Gerenciamento.

#### 4. PROCESSADOR:

4.1. Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4 ou superior;

4.2. O processador deve possuir no mínimo 20 (vinte) núcleos reais de processamento ou superior e suportar no mínimo 28 (vinte e oito) threads, com suporte as instruções AES (Advanced Encryption Standard instructions) e com recurso de clock automático (turbo boost ou turbo core). Deve possuir clock mínimo de 2.1GHz;

4.3. Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 24 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado.

#### 5. MEMÓRIA RAM:

5.1. Memória RAM tipo DDR5-4400MHz ou superior, com no mínimo 32 (trinta e dois) Gigabytes.

#### 6. CONTROLADORA DE VÍDEO:

6.1. Placa controladora de vídeo compatível com padrão PCI Express 4.0 ou superior, com capacidade para controlar no mínimo 4 (quatro) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho, com 4 conectores digitais DisplayPort ou HDMI, e com pelo menos 8 GB GDDR6 de memória de vídeo;

6.2. Deverá ser compatível com as APIs gráficas: Shader Model 5.17, OpenGL 4.68, DirectX 12.07 e Vulkan 1.2;

6.3. Deverá atender aos padrões de computação CUDA, DirectCompute e OpenGL;

6.4. Deverá suportar resolução gráfica mínima de 3840x2160 e frequência mínima de 60Hz;

6.5. Deve ter capacidade mínima de 3072 CUDA Cores;

#### 7. INTERFACES:

7.1. Controladora de Rede integrada à placa mãe com velocidade de 100/1000 Mbps/s, padrões Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autossense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wakeon-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANs. Não serão aceitas placas de redes externas (off board);

- 7.2. Controladora de som com conectores para saída na parte traseira ou dianteira do gabinete, mas com suporte para conexões de saída áudio e microfona na parte frontal do gabinete;
- 7.3. No mínimo 8 (oito) interfaces USB, sendo pelo menos 4 (quatro) instaladas na parte frontal do gabinete sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI, com possibilidade de desativação das portas através do BIOS do sistema;
- 7.3.1. Deve possuir no mínimo 4 (quatro) das interfaces exigidas, que sejam do tipo USB 3.0 ou superior, e no mínimo 2 (duas) devem estar disponibilizadas na parte frontal do gabinete;
- 7.3.2. No mínimo 1 (uma) das interfaces USB devem ser do tipo USB-C e deve estar disponibilizadas na parte frontal do gabinete;
- 7.4. Pelo menos 1 (uma) interface de rede Wi-Fi 802.11 AX interna ao gabinete, não sendo aceito adaptador externo ou USB;
- 7.5. Deve possuir a tecnologia Bluetooth 5.0 ou superior.
- 7.5. Deve possuir um slot para leitura de cartões SD na parte frontal do gabinete, sendo compatível com os padrões mínimos SD, SDHC e SDXC)

#### 8. ARMAZENAMENTO:

- 8.1. Deve possuir 2 (duas) unidades de armazenamento internas, com capacidade mínima de 1TB (um TeraByte), interfaces estas do tipo PCIe NVMe Classe 40, com taxa de leitura sequencial mínima d, Marca - DELL PRECISION, valor unitário de R\$ 20.890,52 ( vinte mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos) e valor total de R\$ 20.890,52 ( vinte mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos)

#### THADS SERVICOS LTDA

##### Item 4 - 2 UN, MICROCOMPUTADOR – ESTAÇÃO DE TRABALHO PROCESSAMENTO DE DADOS

##### CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

###### 1. DESEMPENHO:

- 1.1. Atingir pontuação mínima de 31.936 pontos conforme lista de processadores no link [http://www.cpubenchmark.net/cpu\\_list.php](http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php)
- 1.2. Deve possuir memória cache de no mínimo 24MB;
- 1.3. O equipamento deverá possuir todos os componentes e características técnicas especificadas no Edital e anexos, sendo aceitos componentes e especificações superiores;
- 1.4. Não serão admitidas configurações e ajustes que impliquem o funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento.

###### 2. PLACA PRINCIPAL:

- 2.1. Memória tipo DDR4 ou superior, permitindo a instalação de até 64 (sessenta e quatro) Gigabytes, com suporte à tecnologia dual-channel; deverá possuir no mínimo 2 (dois) slots para memória;
- 2.2. Recursos DASH 1.2 (Desktop and mobile Architecture for System Hardware) ou DMI (Desktop Management Interface) versão 2.0, CIM (Common Information Model) versão 2.x ou superiores;
- 2.3. Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia;
- 2.4. Suportar trava que impeça a abertura do gabinete, podendo ela ser eletrônica ou mecânica (cadeado), totalmente compatível com o projeto original do gabinete;
- 2.5. Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 1.2 ou versão superior, podendo ser soldado à placa principal, acompanhado de drivers e software para utilização do chip com gerenciamento remoto e centralizado;
- 2.6. Controladora SATA 3 ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos especificados neste documento;
- 2.7. Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU;
- 2.8. Ser do mesmo fabricante do equipamento, ou desenvolvida especificamente para o projeto, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado;
- 2.9. Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB.

###### 3. BIOS (Basic Input/Output System):

- 3.1. Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 2.0 e Plug-and-Play;
- 3.2. Lançado a partir de 2022 e entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;
- 3.3. Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco;
- 3.4. Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro do próprio BIOS (número do patrimônio e número de série);
- 3.5. Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada;
- 3.6. Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o projeto;
- 3.7. Software embarcado no BIOS com Funções de diagnóstico de problemas, e gerenciamento com as seguintes características:
  - 3.7.1. Permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12). Deve ser capaz de testar pelo menos:
    - 3.7.1.1. Processador; Blocos de memória RAM (varredura completa de todos os blocos); Dispositivos de armazenamento (varredura completa de todos os blocos/setores);
    - 3.7.2. O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica controlável por teclado e mouse o fabricante e modelo do equipamento; processador; memória RAM; firmware do equipamento; capacidade do disco rígido;
  - 3.8. Deve possuir, acessível através do BIOS ou no boot do equipamento, ferramenta integrada para apagar os dados do disco rígido de forma segura, não permitindo que sejam recuperados através de ferramentas de recuperação de dados (Data Recovery), deve estar em conformidade e estar aprovado de acordo com algum padrão internacional de segurança, de forma que não danifique a unidade de armazenamento durante o processo de limpeza dos dados do dispositivo;
  - 3.9. O BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma. Caso não esteja em conformidade com a norma NIST/ISO/IEC deve atender as seguintes funcionalidades no mínimo:
    - 3.9.1. Mecanismo de reparo automático utilizando cópia segura no próprio hardware;
    - 3.9.2. Capacidade de verificar integridade durante a utilização do equipamento;
    - 3.9.3. Verificação de imagens confiáveis com criptografia robusta para execução de códigos de atualização com impedimento de rootkits, vírus e malwares;
    - 3.9.4. Gravação de log de eventos acessíveis pelo BIOS, Sistema Operacional, e Software de Gerenciamento.

###### 4. PROCESSADOR:

- 4.1. Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4 ou superior;
- 4.2. O processador deve possuir 8 (oito) núcleos reais de processamento ou superior e suportar 20 (vinte) threads, com suporte as instruções AES (Advanced Encryption Standard Instructions) e com recurso de frequência automática (turbo boost, turbo core ou compatível);
- 4.3. Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado.

###### 5. MEMÓRIA RAM:

- 5.1. Memória RAM tipo DDR4 3.200MT/s ou superior, com no mínimo 16 (dezesseis) Gigabytes.

###### 6. CONTROLADORA DE VÍDEO:

- 6.1. Interface controladora de vídeo integrada ao processador compatível com resolução mínima Full-HD 1920x1080p, com capacidade para controlar 2 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho, com no mínimo 2 (dois) conectores digitais (DisplayPort e/ou HDMI) e com pelo menos 2 GB de memória de vídeo, e deverá possuir alocação dinâmica de memória. Em todos os casos, deverá possuir compatibilidade com a tecnologia DirectX 12.

- 6.2. Taxa de atualização de 60 Hz ou superior.

###### 7. INTERFACES:

- 7.1. Controladora de Rede integrada à placa-mãe com velocidade de 100/1000 Mbps/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas Vlans. Não serão aceitas placas de redes externas (off-board);
- 7.2. Controladora de som com conectores para saída na parte traseira ou dianteira do gabinete, mas com suporte para conexões de saída áudio e microfona na parte frontal do gabinete;
- 7.3. No mínimo 6 (seis) interfaces USB, sendo pelo menos 2 (duas) instaladas na parte frontal do gabinete sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI, com possibilidade de desativação das portas através do BIOS do sistema;
- 7.4. Pelo menos 4 (quatro) das interfaces exigidas no item anterior deverão ser do tipo USB 3.0 ou superior;
- 7.5. Pelo menos 1 (uma) interface de rede Wi-Fi 802.11 AX, ou superior, interna ao gabinete, não sendo aceito adaptador externo ou USB;
- 7.6. Pelo menos 2 (duas) interfaces/conectores de vídeo padrão digital (DisplayPort e/ou HDMI) (observando a total compatibilidade com o monitor de vídeo ofertado).

###### 8. ARMAZENAMENTO:

- 8.1. Unidade de armazenamento interna com capacidade mínima de 512GB (quinhentos e doze), PCIe NVMe M.2 Classe 40, com taxa de leitura sequencial mínima de 540MB/s, do tipo SSD (Solid State Drive).
- 8.2. Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology).

###### 9. FONTE DE ALIMENTAÇÃO:

- 9.1. Devido ao tamanho reduzido do equipamento será admitida fonte de alimentação externa de mesma, Marca - DELL OPTIPLEX, valor unitário de R\$ 8.273,00 ( oito mil, duzentos e setenta e três reais) e valor total de R\$ 16.546,00 ( dezesseis mil, quinhentos e quarenta e seis reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 12 de dezembro de 2024

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL**

Itatiba - Edição nº 3280 Edição Extraordinária - Ano XXII, 12 de Dezembro de 2024

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2024 - EDITAL Nº 14/2024 - PROCESSO Nº 516/2024 - OBJETO:** Aquisição de itens de informática para a Câmara Municipal de Itatiba, conforme especificações do Termo de Referência.

O cadastro das propostas inicia-se no **dia 13 de dezembro de 2024, a partir das 09h00**, no portal <https://novobmnet.com.br/>. A fase de lances dar-se-á no **dia 18 de dezembro de 2024, das 09h30 às 15h30** – horário de Brasília. O Edital ficará disponível no endereço acima ou no site <http://camaraitatiba.sp.gov.br/licitacao/>. Informações: Tel. (11) 4524-9600, [cmi@camaraitatiba.sp.gov.br](mailto:cmi@camaraitatiba.sp.gov.br). Itatiba, 12 de dezembro de 2024 – Fernando de Paula Peres – Agente de Contratação.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS	13/12/2024 a partir das 09 horas
PRAZO FINAL PARA CADASTRAMENTO	18/12/2024 até 09h00
DATA E HORÁRIO DA FASE DE LANCE	18/12/2024 das 9h30 às 15h30 (horário de Brasília)
Local da Disputa	<a href="https://novobmnet.com.br/">https://novobmnet.com.br/</a>
Adjudicação: POR ITEM	Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Processo nº 516/2024	Participação Exclusiva ME/EPP? ( X ) Sim ( ) Não
Enquadramento da Dispensa: Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021	
Prazo para envio da proposta após fase de lance: 01 hora a contar da convocação no sistema de Dispensa Eletrônica	